



**Colégio Brasileiro de  
Ciências do Esporte**  
Associado à SBPC

**COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE  
GRUPO DE TRABALHO – DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA  
EDUCAÇÃO FÍSICA**

**DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO FÍSICA:  
em defesa pela formação unificada no Brasil<sup>1</sup>**

**Grupo de Trabalho das DCNs EF CBCE<sup>2</sup>**

**APRESENTAÇÃO**

O Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE) criado em 17 de setembro de 1978 é uma entidade científica da área da Educação Física/Ciências do Esporte que se consolidou historicamente como um importante espaço político-acadêmico-cultural-social visando o desenvolvimento da área e é vinculado à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

O CBCE conta com uma Direção Nacional (DN) eleita para um mandato de dois anos<sup>3</sup>, Secretarias Estaduais e Distrital, em todas as regiões do Brasil e 14 Grupos de Trabalho Temático (GTTs), elencados a seguir: 01) Atividade Física e Saúde; 02) Comunicação e Mídia; 03) Corpo e Cultura; 04) Epistemologia; 05) Escola; 06) Formação Profissional e Mundo do Trabalho; 07) Gênero; 08) Inclusão e Diferença; 09) Lazer e Sociedade; 10) Memória da Educação Física e do Esporte; 11) Movimentos, Sociais; 12) Políticas Públicas; 13) Relações Étnico-Raciais; 14) Treinamento Esportivo.

O Grupo de Trabalho (GT) das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) da Educação Física é constituído por representantes dos GTTs e Secretarias de nossa

---

<sup>1</sup> Este documento foi apreciado e aprovado na Assembleia Geral do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte realizada durante a Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) ocorrida no dia 26 de julho de 2023.

<sup>2</sup> Texto elaborado pelo Grupo de Trabalho das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Física do Colégio Brasileiro de Ciências dos Esportes (CBCE) composto pelos associados e associadas ao CBCE a partir de uma chamada à todas as Secretarias e GTTs: Ábia Lima França (GTT 07); Adriana Machado Penna (CBCE/RJ); Alessandra Fernandes Feltes (GTT 02); André Malina (GTT 04); Cássia Hack (CBCE/AP); Celi Zülke Taffarel (GTT 11); Claudio Marques Mandarino (CBCE-DN); Eliani do Socorro de Sousa Aguiar (GTT 06); Fabio Juner Lanferdini (CBCE/RS e GTT 14); Frederico Jorge Saad Guirra (CBCE/MT e GTT 12); Giselle dos Santos Ribeiro (CBCE/PA); Josiane Cristina Clímaco (GTT 13); Luciano Barros Húngaro da Gama (CBCE/RJ); Maria da Conceição dos Santos Costa (CBCE-DN); Marina Ferreira de Souza Antunes (CBCE-DN); Raffaelle Andressa dos Santos Araujo (CBCE/MA); Reigler Siqueira Pedroza (GTT 03); Roberto Pereira Furtado (CBCE/GO); Paulo Roberto Veloso Ventura (CBCE/GO e GTT 06); Victor José Machado de Oliveira (GTT 01).

<sup>3</sup> A atual gestão foi eleita em 2021 e se mantém até a eleição em 2023.

comunidade acadêmica e objetiva analisar as atuais DCNs de Educação Física, discutindo suas implicações para o campo do trabalho e formação em Educação Física; produzir documentos que possam orientar e instrumentalizar a comunidade acadêmica, professores(as), pesquisadores(as), estudantes, coletivos e movimentos sociais que apresentem interesse na seguinte temática: formação de professores(as) em Educação Física no Brasil.

Assim, pensar a conjuntura de instalação das atuais Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Educação Física (atuais DCNs EF), exaradas pela Resolução CNE/CES nº 06, de 18 de dezembro de 2018, requer de todos um esforço para além do fato em si mesmo. Exige, entre outras determinações, a compreensão da totalidade constitutiva das relações de produção de mercadorias, as quais, por exemplo, precisam se movimentar sob a incidência da robotização e do alto grau de informatização e automatização do trabalho vivo. Nesse sentido, não se trata de uma mera escolha. Ao contrário, estamos frente à necessidade de nos apropriarmos dos nexos que têm orientado a atual divisão sociotécnica do trabalho no século XXI, o que nos coloca nos rumos da tomada de consciência de seus rebatimentos sobre o fenômeno da Educação. Esta entendida na sua perspectiva histórica e tomada neste GT como “uma exigência do e para o próprio processo de trabalho, bem como é, ela própria, um processo de trabalho” (Saviani, 2012, p. 11).

A sistematização deste documento foi organizada em três momentos que seguem à frente, com os limites de tempo, espaço e foco em sua construção:

1. Compreender o movimento histórico e dialético da conjuntura instalada no país, sobretudo a partir do ano de 2016. Interessa-nos, neste momento, destacar os desdobramentos dessa conjuntura sobre os elementos políticos, econômicos, ideológicos, atentando para suas implicações no fenômeno da educação e da formação da classe trabalhadora. De forma específica, destacou-se a formação nos Cursos de Graduação em Educação Física.
2. A seguir, valendo-nos da reconstituição histórica sobre o que foi e o que tem sido o fenômeno da Educação Física no Brasil, o texto visou demonstrar os elementos contraditórios constitutivos das atuais DCNs para os Cursos de Graduação em Educação

Física, observando o papel das atuais DCNs na fragmentação deste campo de conhecimento. O que intensificou a lógica da divisão entre trabalho manual e intelectual sob a qual a classe trabalhadora tem sido submetida.

3. Por fim, apresenta algumas lutas que têm atuado na contramão das tentativas de imposição das atuais DCNs da Educação Física ao lançar luz sobre os movimentos organizados por professores/as e estudantes de Educação Física, na tentativa de construir historicamente uma formação unificada na área. Realçou-se, ao explicitar estes movimentos, difundir perspectivas qualificadas de formação, a exemplo da formação integrada.

Deste modo, nosso desejo é que este documento ao ser publicizado à comunidade acadêmica e demais instituições formativas do Brasil pelo CBCE/DN, traga ao debate um referencial teórico-metodológico que adense a discussão e contribua com a materialização de uma formação humana crítico-reflexiva no campo da Educação Física.

## **1. ANÁLISE DE CONJUNTURA: o movimento histórico**

O capitalismo, em âmbito mundial, vem demonstrando que não convive com soberania, democracia, direitos e preservação do meio ambiente. Com seu *modus operandi* “crise-ajuste-crise” (Montoro, 2014), o destrutivo modo de produção capitalista, culmina com destruição de forças produtivas para manter taxas de lucro e acumular capital. Tem-se presenciado, ao longo dos últimos anos, um avanço voraz do ultra neoliberalismo, fase superior do neoliberalismo, que acompanha o ideal societário das extremas-direitas mundiais. Este, se expressa de forma mais agressiva e destrutiva no que tange às relações de trabalho e às políticas públicas, eliminando a intervenção do Estado nas relações econômicas e acirrando as lutas de classes. Tudo isso balizado pelo pensamento do livre mercado, do empreendedorismo e da liberdade individualista. Em tempos de escalada de governos de índole nazifascista em nível mundial, tal perspectiva de crescimento econômico tem como principal objetivo o cumprimento de uma agenda que atenda aos grandes conglomerados internacionais, a privatização, a destruição dos direitos trabalhistas, a formação de mão de obra desqualificada e barata para atender ao chamado “mercado de trabalho”, trazendo como resultado dessa necropolítica, altas taxas de desemprego, fome, miséria, desumanização e morte.

No Brasil as determinações, expressas no cenário mundial, não são diferentes. Para manter taxas de lucro aplica-se o ajuste estrutural na política econômica brasileira, com medidas que restringem investimentos, principalmente em educação e saúde, com o famigerado e já anacrônico “teto de gastos” advindo da Emenda Constitucional (EC) 95/2016, com as privatizações, destruição de serviços públicos e com adoção de medidas que culminaram na destruição de territórios de preservação ambiental e de povos indígenas. Vivenciamos, portanto, uma conjuntura histórica de barbárie, de “terra arrasada” como bem demonstrou o Relatório da Equipe de Transição (Gabinete De Transição Governamental, 2022) ao final do último ano.

Durante o Governo Federal anterior de perspectiva genocida liderado por Jair Bolsonaro (2019- 2022), foi prevalente o obscurantismo, com a negação dos crivos da razão e do pensamento científico, bem como, um desmantelamento das políticas públicas de Estado que retiram direitos e garantias mínimas de sobrevivência da classe trabalhadora. É inegável que estes retrocessos se acentuaram com o golpe jurídico-parlamentar, empresarial, midiático e militar contra a presidenta Dilma Rousseff levando ao governo golpista de Michel Temer, ao fim do qual sucedeu o governo militarizado e de extrema direita com corte nazi-fascista de Jair Bolsonaro.

Ao longo do governo, Jair Bolsonaro implementou a política econômica ultra neoliberal sob comando de Paulo Guedes; promoveu um clima de incitação à violência, valendo-se do Gabinete do Ódio e de *Think Tanks* propagadoras de mentiras, as tais *Fake News* (notícias falsas criadas e divulgadas com a intenção de provocar confusão social); atacou a ciência, as universidades, os institutos tecnológicos, com brutais cortes orçamentários e propagou o obscurantismo; desqualificou o magistério, a docência, os(as) professores(as) e profissionais da saúde; enalteceu assassinos como o coronel Carlos Brilhante Ustra (ex-torturador da ditadura militar do país); valorizou saudações nazistas; nos levou com a necropolítica genocida, à segunda maior mortalidade proporcional de vítimas da Covid-19 no mundo, com cerca de 700 mil mortes. Ao mesmo tempo, valeu-se de conselheiros políticos “terraplanistas”, contrários aos princípios republicanos e com forte inferência ideológico militarista e antidemocrática sobre o governar.

Cabe-nos ressaltar a presença de três sujeitos históricos prevalentes neste cenário de avanço do conservadorismo: o primeiro, formado por grupos de extrema direita, asseclas do presidente e que se valiam do mote de campanha “Deus Acima de Tudo”, unindo interesses de bancadas neopentecostais presentes no Congresso Nacional, atacando a educação pública brasileira, seus(suas) professores(as), a autonomia universitária e a política nacional de formação docente, alinhavados com os interesses mercadológicos do grande capital; o segundo, advindo da organização “Todos Pela

Educação”, que ancorados no discurso da “possível” humanização do capital, defendem a meritocracia, a responsabilização (*accountability*), o empreendedorismo e os interesses do setor privado educacional nas redes públicas de ensino; o terceiro, contrário aos anteriores, se organizou em ações de resistência e contra hegemonia e segue na luta incansável em defesa da educação pública, gratuita, laica, inclusiva, democrática, de qualidade socialmente referenciada. Nesse contexto de embate de perspectivas e práticas, faz-se necessário para a superação da sociabilidade capitalista, a defesa do trabalho como categoria ontológica de formação do gênero humano e a luta de classes como reveladora do ordenamento das determinações que estruturam a sociedade que vivemos, permitindo sua superação e transformação social.

Após a eleição do atual Governo Federal no dia 30 de outubro de 2022 e com o então Presidente diplomado/empossado Luiz Inácio Lula da Silva, vimos uma nova reorganização de grupos de extrema direita que negam o processo eleitoral legítimo e legal realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Para tanto, esses grupos foram incentivados pelo ex-presidente Jair Bolsonaro que, ao longo dos seus quatro anos de governo tentou intencional e incessantemente uma ruptura contra a ordem democrática. Como resultado, em uma tentativa de deslegitimar a eleição do novo presidente, tais grupos, apoiadores de extrema direita de Jair Bolsonaro, acamparam na porta dos quartéis das forças armadas. Com efeito, foram apoiados pela conivência de comandantes militares e de parte expressiva dos poderes constituídos do executivo bolsonarista (com mais de 8 mil militares), do legislativo (hegemonia de partidos de extrema direita, de direita e do chamado centrão), do judiciário (Lavajatista), da maioria da imprensa burguesa, de igrejas fundamentalistas transformadas em seitas e, de financiadores latifundiários e empresários, para reivindicarem intervenção militar. Ressalte-se que se constitua crime toda e qualquer tentativa de golpe contra o Estado Democrático de Direito segundo a Lei Federal nº 14.197 de 2021.

Nota-se que o capitalismo financeiro e mundializado que predomina nesta atual conjuntura histórica, juntamente com seu aparato dentro do Estado burguês brasileiro e sua força ideológica em parte expressiva da sociedade, foram coniventes com estas ações políticas retrógradas que coadunam com os interesses econômicos da classe dominante, de manutenção de taxas de lucros e concentração/acúmulo de riquezas. Somente após os atos de violência e depredação dos prédios e bens públicos no dia oito de janeiro de 2023 contra os três poderes da República (poderes executivo, legislativo e judiciário) em Brasília/Distrito Federal foi que houve mudança de postura em parte da imprensa, das instituições da República e da sociedade civil. Note-se que dois meses antes estes acampamentos nas portas de quartéis das forças armadas já anunciavam suas prerrogativas e intencionalidades.

No cenário esboçado, a luta de classes se acirra com o retorno ao poder de um governo de frente ampla, sendo necessário instaurar novas disputas para: a revogação de retrocessos legislativos e marcos legais contrários aos interesses da classe trabalhadora dos últimos seis anos (Fundação Lauro Campos Marielle Franco e Fundação Rosa Luxemburgo, 2022); o combate à fome que se abate sob 33 milhões de brasileiros(as) e a insegurança alimentar de outros 110 milhões de brasileiros(as); a retomada do crescimento com emprego e renda dignos, direitos garantidos e recomposições salariais asseguradas; a retomada de políticas públicas interrompidas ou asfixiadas por cortes no financiamento público para a educação, saúde, esporte, lazer, moradia, segurança alimentar, ciência e tecnologia, meio ambiente; a demarcação de terras indígenas e quilombolas, com a preservação do meio ambiente, dentre outras.

No que tange aos ataques específicos ao campo da educação e da formação de professores(as) no Brasil, as medidas de ajustes estruturais de fundo monetarista do Banco Mundial (Montoro, 2014), podem ser constatadas através de medidas adotadas pelos governos anteriores, aprofundados no governo golpista de Michel Temer (2016-2018) e genocida de Jair Bolsonaro (2019-2022). Tais medidas beneficiam o capital em detrimento dos direitos, conquistas e necessidades vitais da classe trabalhadora e da preservação ambiental. São elas: [a] disputa de fundos públicos e assalto ao Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, que é empregado em 50,78% para pagamento de uma dívida impagável (Fattorelli; Ávila, 2022); [b] as contra reformas que atacam direitos constitucionais, que vão desde a Emenda Constitucional 95/2016, às Reformas Educacionais, entre elas a Reforma do Ensino Médio realizada

em 2017, hoje em vias de rediscussão e a atual Reforma Administrativa em tramitação no parlamento brasileiro; [c] alteração em todo o aparato legal para submeter a gestão pública à lógica empresarial, às privatizações e, à gestão público-privada; [d] a política curricular submetida à lógica meritocrática, competitivista de competências e habilidades para adaptação ao modo de vida capitalista; [e] o ataque aos(as) professores(as), desde as diretrizes da formação, até as condições salariais, de carreiras e, condições objetivas de trabalho, cada vez mais precarizadas.

Quanto ao ataque aos(as) professores(as) podemos identificar isso nas iniciativas da institucionalização da Escola Sem Partido, Militarização das Escolas, contratação precária, intensificação do trabalho docente, implementação de todo o aparato que ataca a autonomia didático-pedagógica e a gestão inclusiva, participativa e democrática da sala de aula e da escola. Dentro das medidas legais de resistência a tal ataque está a luta pela revogação da Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) Conselho Pleno (CP) nº 2/2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial de professores em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Bem como, a retomada da Resolução nº 02/2015 que foi elaborada com participação coletiva durante dez anos de debate nacional e que defendia uma formação de professores(as) com consistente base teórica, articulando teoria e prática, propondo o trabalho coletivo, a avaliação sistemática, a valorização do magistério e da docência. Dentre as importantes entidades que participaram desse processo, contam: a Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE), a Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE), a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (ANPED), o Centro de Estudos Educação e Sociedade (CEDES) e o Fórum Nacional de Diretores de Faculdades, os Centros de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras (FORUMDIR).

Em 2020 foi sancionada a Resolução CNE/CP nº 01, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada). Estas resoluções fragmentaram a formação, atrelaram e condicionaram a formação de professores(as) à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), desarticularam a formação inicial e continuada e priorizaram competências e habilidades específicas para adaptação ao modo de produção capitalista. Destaque-se que hoje existem aproximadamente 20 mil cursos de formação de professores(as) no Brasil. Destes, oitenta por cento estão na iniciativa privada, são à distância e não integram ensino-pesquisa-extensão.

Na graduação em Educação Física, dos aproximadamente 3 mil cursos existentes (considerando instituições públicas e privadas, cursos presenciais e EAD)<sup>4</sup>, a tendência é a divisão na formação entre bacharelado e licenciatura, aumento de cursos privados, na modalidade à distância e com rebaixamento teórico, pela negação de conhecimentos clássicos para ambas as modalidades.

Em 2018, foi aprovada a Resolução CNE/Câmara de Ensino Superior (CES) nº 6, de 18 de dezembro de 2018 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física e dá outras providências. Esta Resolução, alinhada àquelas já criticadas, fragmentou a formação, desvalorizou as licenciaturas, rebaixou a formação teórica pela negação do conhecimento e dissociou a formação inicial e continuada. Contra todos estes dispositivos que atacam a educação pública em geral e, em especial, a formação de professores(as), na qual se inclui a Educação Física, têm se articulado/unificado forças de entidades científicas e políticas para a revogação destes dispositivos legais, visando resguardar o direito da classe trabalhadora a uma educação pública, gratuita, laica, inclusiva, democrática e de qualidade socialmente referenciada.

Apesar destes retrocessos no regramento legal para a formação de professores/as no Brasil e sua especificidade na Educação Física, tivemos um “avanço possível” no processo de elaboração, construção e aprovação das atuais DCN’s da Educação Física com vistas a resistir à fragmentação da formação superior. Nesta nova legislação temos a possibilidade do que foi denominado de “dupla formação”, a partir do artigo 30, em que as Instituições de Ensino Superior (IES), no uso da suas prerrogativas de autonomia universitária, podem optar por um curso superior de Educação Física com uma única entrada e única saída, tendo o discentes duas habilitações (licenciatura e bacharelado). No entanto, as IES que escolherem esta proposta de formação têm enfrentando um entrave no registro do curso junto a Secretaria de Regulação do Ensino Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC), pois a gestão anterior do Governo Federal não se adequou à nova legislação em vigor, apesar de insistentes consultas feitas por IES junto ao órgão regulador, bem como, de orientações e reuniões requeridas pelo próprio CNE que não foram atendidas.

Após a mudança no governo federal, o atual presidente do CNE agendou uma reunião no primeiro semestre de 2023 com a nova secretária da SERES, juntamente com representantes de IES e entidade científica, se fazendo representar o CBCE, para discutir uma solução definitiva para o problema. Como encaminhamentos desta reunião, a SERES se comprometeu a construir uma solução técnica para atender a nova legislação federal, já atrasada em seu processo de implementação devido a este impeditivo burocrático. Em

---

<sup>4</sup> Esses dados foram coletados a partir do Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC (<https://emec.mec.gov.br/>).



síntese, na atual conjuntura temos um processo de implementação/adequação dos sistemas do e-MEC para o registro dos cursos que optarem pela “dupla formação”, como nomeou a legislação, ou “formação integrada” como tem definido os Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos. Apesar deste cenário, apresentamos a seguir o segundo momento destinado aos apontamentos e críticas especificamente sobre as DCNs da Educação Física.

## **2. CRÍTICAS E APONTAMENTOS SOBRE AS DCNs EF**

Conforme indicado no fim do momento anterior (item 1), a busca pelo terceiro código, ou outro procedimento burocrático por parte da SERES/MEC, passou a constituir-se como relevante para possibilitar o desenvolvimento da área flexibilizando e apontando possibilidades na direção da formação integrada. Desse modo, cabe a seguir, neste segundo momento (item 2), retomar marcos da formação superior em Educação Física que delinearam a atual perspectiva e demonstrar o porquê de o terceiro código merecer tal relevância no contexto das atuais DCNs. Além disso, serão assinaladas algumas orientações sobre o movimento da formação humana na atualidade e seus limites/desafios de implementação numa perspectiva crítica.

Em sentido histórico, 1939 e 1969 constituem-se marcos da formação em Educação Física ainda em tempos anteriores, em especial, com a participação de médicos, militares e expoentes esportivos compondo uma perspectiva técnico-biológica e esportivista. Mais recente, em 1987, ocorreu a criação do curso de bacharelado, de forma abrupta, com a Resolução do Conselho Federal de Educação (CFE) nº 03, de 16 de junho de 1987 (BRASIL, 1987), com forte conotação mercadológica. Esta Resolução estabeleceu que a formação dos(as) professores(as) de Educação Física ocorreria em cursos de graduação em Educação Física com os títulos de bacharel e/ou licenciado(a).

A partir da dicotomização na formação em bacharelado e licenciatura, até então uma “licenciatura generalista”, deu-se uma série de questões a serem resolvidas pelas IES, tais como a oferta dos cursos. Algumas universidades ofereciam dois diplomas em um único curso, outras optaram por oferecer formações aparentemente distintas, enquanto outras ainda ofertaram uma ou outra formação, como destacam Azevedo (2013) e Azevedo e Malina (2004).

A partir de 1999, uma comissão de especialistas foi constituída para elaboração de novas Diretrizes Curriculares Nacionais quando, em 2002, resoluções específicas sobre a formação de professores(as) foram publicadas, as quais estabeleceram especificidades para essa formação (Azevedo, 2013; Azevedo; Malina, 2004). A partir da Resolução CNE/CES nº 07/2004, de 31 de março de 2004 (Brasil, 2004), a defesa pelo

bacharelado em Educação Física se fortalece, mesmo em meio a um profícuo debate sobre “formação ampliada” e “formação unificada”, pois tratava-se de resolver a histórica questão da formação, cujo marco legal de dicotomização entre licenciatura e bacharelado havia sido a Resolução CFE nº 03, de 16 de junho de 1987 (Brasil, 1987).

Após mais de uma década de discussões no âmbito tanto das IES quanto de outras instituições, como o CBCE e o próprio CNE (Ventura; Anes, 2020), é que surge, repentinamente e sem debate público, a Resolução CNE/CES nº 06, de 18 de dezembro de 2018 (Silva; Furtado, 2022, Furtado, 2020). Muito temos discutido sobre as atuais DCNs EF (Resolução CNE/CES nº 06/2018). Isto vem desde a histórica, mas anticonstitucional decisão do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) em novembro de 2014<sup>5</sup>, ocasionando uma instabilidade jurídica no campo da formação e da intervenção profissional em Educação Física (Furtado *et al.*, 2016).

Sobre o campo da formação e intervenção da Educação Física e suas diretrizes curriculares, nada tem sido fácil durante (e após) o processo de elaboração de diversas versões dessas diretrizes e não foi diferente após a citada decisão judicial do STJ em 2014. A retomada do fôlego para a sequência da luta, após um revés como é o caso desse documento, novamente orquestrado pelo Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), na sua usual estratégia de agir na surdina, exigiu uma superação do estado de ânimo de professores(as)/pesquisadores(as) com marco teórico crítico. No entanto, a retomada da disposição pela luta sempre foi e está sendo construída (Ventura; Anes, 2021).

Dos caminhos possíveis, um se apresentou como o mais viável, não necessariamente o mais fácil, que foi pleitear novas diretrizes curriculares, pensadas a partir de se resgatar as perdas das(os) licenciadas(os) e que contasse com a percepção do CNE, em que a decisão judicial lhe atingia e colocava em xeque sua credibilidade. Visto que enquanto legislador, o CNE foi desrespeitado por um processo cheio de vícios jurídicos que culminou com a judicialização da legislação vigente (Res. CNE/CES nº 07/2004, Pareceres CNE/CES nº 400/2005 e nº 255/2012). Com pouco mais de um ano, em dezembro de 2015, ao realizar uma audiência pública nas dependências do próprio CNE, foi aprovada uma Minuta de Resolução que retornava a formação em Educação Física à sua origem histórica, de formação única pela licenciatura.

Abria-se um horizonte pelo qual diversas IES com acúmulo protagonizado por licenciaturas com uma formação ampliada, pudessem socializar suas experiências para

---

<sup>5</sup> O Superior Tribunal de Justiça (STJ) julgou no dia 12 de novembro de 2014 o Recurso Repetitivo (REsp nº 1361900 / SP 2013/0011728-3) em que se discutiam os limites de atuação dos Licenciados em Educação Física. Disponível em: [https://processo.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ATC&sequencial=41910237&num\\_registro=201300117283&data=20141118&tipo=5&formato=PDF](https://processo.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ATC&sequencial=41910237&num_registro=201300117283&data=20141118&tipo=5&formato=PDF)

formar um(a) professor(a) com amplo conhecimento, a partir de uma base teórica consistente. A decisão dada por uma plenária pública, não durou 30 dias e a estratégia para abafar a sonoridade entrou novamente em ação, balizada pelos bacharelistas a serviço do organismo imperialista da Educação Física Brasileira (Ventura; Anes, 2020). Com isso, foi cancelada a minuta aprovada. Corroborando com isso, ocorreu o já citado golpe para afastar Dilma Rousseff da Presidência da República, permeado por uma imobilidade silenciosa do CNE, que retomou os trabalhos, mas, no caso da Educação Física, sem que fosse possível identificar os protagonistas do “diálogo”.

Diante do exposto, verificam-se dois posicionamentos necessários de direção a ser tomada com vistas ao delineamento de proposições. O primeiro posicionamento é a compreensão da inviabilidade teórico-prática de dicotomizar a formação em bacharelado e licenciatura, inclusive porque o conjunto de disciplinas que formam ambos os cursos podem estar em nível de igualdade ou equivalência o que designa cursos sem identidade própria e com forte indício de, na prática, oferecer a mesma formação.

Nessa perspectiva, o estudo de Dias *et al.* (2019), realizado com 56 IES federais, mostra que, à época da coleta, das 22 IES que ofereciam bacharelado e licenciatura, em 19 delas, os projetos políticos pedagógicos (PPP) oferecia igualdade ou equivalência em mais de 50% das disciplinas, considerando-se “disciplinas iguais aquelas que quando comparadas apresentam os três critérios seguintes: 1) mesmo nome; 2) mesma carga-horária e; 3) mesma ementa” (p. 19). Já como equivalentes, os autores consideraram “aquelas que possuem um ou dois critérios iguais, podendo o terceiro critério variar” (p. 19). Em outra publicação, Azevedo, Malina e Dias (2017) mostraram que em três IES o processo de igualdade ou equivalência entre os cursos de bacharelado e licenciatura era de mais de 80%. Outros autores também desenvolveram pesquisas que apresentam conclusões semelhantes (Taffarel; Santos Júnior, 2010; Silva 2011; Bittencourt, 2011; Souza *et al.*, 2014; Morschbacher; Veronez, 2015; Rezer *et al.*, 2016).

O segundo posicionamento é que do ponto de vista substancial, tanto a formação como a atuação do(a) formado(a) segue, com raríssimas exceções, à docência como centralidade do trabalho, diferenciando-se nas finalidades específicas dos espaços de atuação profissional. Ou seja, a atividade-fim da Educação Física segue uma orientação pedagógica que requer planos e objetivos conforme as necessidades dos sujeitos da prática social a ser desenvolvida. Não se trata, por exemplo, de diferenciar um(a) professor(a) de Biologia que ministra aulas a estudantes na escola de um(a) professor(a) de Educação Física que atua também nas escolas. Trata-se aqui de chamar atenção para compreensão de que o Bacharel em Biologia traz uma justificativa plausível para sua existência. Diferentemente, a formação do bacharel em Educação Física, refere-se a um

trabalho pedagógico com pessoas (e não plantas ou animais) a partir de um processo de ensino, seja no clube recreativo, nos atendimentos públicos de promoção da saúde ou na academia de ginástica e outros. Isto o coloca em identidade, pela atividade fim (de ensino) com o(a) licenciado(a). Assim, não cabem duas formações para atuações nesse grau de semelhança.

Dessa forma, a Resolução CNE/CES nº 06/2018 aprofunda esse problema quando explicita a dicotomia na formação em Educação Física, ao estabelecer etapas específicas de Licenciatura e Bacharelado. Além disso, trata-se de uma Resolução confusa, de difícil interpretação e operacionalização, que desconsidera os acúmulos teóricos do campo e reforça aspectos conceituais e epistemológicos teoricamente já superados, além de pautar-se por uma proposição de currículo por competências. Posto isto, à frente segue um conjunto de apontamentos para orientar o processo de debate dialógico diante das necessidades prementes de aprofundamento e solução para questões referentes à formação superior em Educação Física.

### **Contextualização e orientações:**

1. As DCNs EF contidas na Resolução CNE/CES nº 06, de 18 de dezembro de 2018 (Brasil, 2018), ignoraram o acúmulo do debate sobre a formação em Educação Física, assim como sobre o mundo do trabalho.
2. A confecção da Resolução CNE/CES nº 06, de 18 de dezembro de 2018 (Brasil, 2018), não se pautou pelos princípios de transparência e construção democrática. Ao contrário, as DCNs EF surgiram de maneira abrupta no cenário da Educação Física brasileira.
3. Como forma de “resolver” o problema resultante da dicotomia entre a formação do bacharelado e da licenciatura, ofertou no Art. 30 que “As Instituições de Educação Superior poderão, a critério da Organização do Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Educação Física, admitir, em observância do disposto nesta Resolução, a dupla formação dos matriculados em bacharelado e licenciatura”. No entanto, faz-se necessário que a SERES/MEC, por meio do seu sistema e-MEC crie um terceiro código ou outro dispositivo técnico-burocrático para que os cursos de Educação Física que optaram pela “dupla formação”, ora denominada de formação integrada, possam registrar seus cursos.
4. No ano de 2020, o CNE, por meio da sua Câmara de Educação Superior, acabou por aprovar o Parecer CNE/CES nº 283/2020, de 21 de maio de 2020, ratificando o Art. 30. Entretanto, em 2021 a SERES/MEC foi provocada pela Universidade Federal

de Pelotas (UFPel) (Anexo III), ao responder, negligenciou de forma ilegal o Art. 30 da Resolução CNE/CES nº 06, de 18 de dezembro de 2018 (Brasil, 2018) (Anexo IV). Situação semelhante ocorreu com outras IES públicas que realizaram consultas ao órgão regulador e também obtiveram respostas sem respaldo legal e/ou contraditórias. O prejuízo causado pelas respostas da SERES/MEC quanto à implementação do Art. 30 é evidente porque cerceia o direito constitucional da autonomia universitária e desrespeita o próprio CNE autor da Resolução.

5. Ensejado, dentre outros, pela inépcia determinada pela ação governamental anterior, não foi dada a decorrência fática dentro do ordenamento normativo da SERES/MEC para o registro dos cursos. Na atual conjuntura, após reunião realizada no primeiro semestre de 2023 entre CNE, SERES/MEC, CBCE e IES representadas, o referido órgão de regulação tem encaminhado as tratativas internas para o registro dos cursos de Educação Física que optaram pela “formação integrada” junto ao e-MEC. A superação desta problemática deve ocorrer ainda neste ano de 2023, visando não prejudicar os processos seletivos para ingresso no ensino superior para o ano de 2024.

6. Cabe agora, em nova gestão do governo federal, cuja perspectiva é de pautas e ações democráticas e progressistas, continuar o diálogo já iniciado no primeiro semestre de 2023 para o cumprimento imediato do Art. 30 da Resolução CNE/CES nº 06, de 18 de dezembro de 2018 (Brasil, 2018) neste ano vigente. Devendo a SERES/MEC, juntamente com o CNE (autor da nova legislação vigente), criarem as condições objetivas para os cursos de Educação Física que optaram pela “formação integrada” se registrarem junto ao e-MEC.

7. De outro modo, cabe também um posicionamento crítico para avançar no sentido da construção democrática de DCN’s para a Educação Física que contemplem necessidades condizentes com o desenvolvimento da área.

8. Por fim, faz-se necessário denunciar a obsolescência, desde o fim de 1998, da regulamentação e conseqüente existência do conselho profissional da área, cuja atuação tem contribuído para a exploração da Classe Trabalhadora. Soma-se a isto a legislação (nº 14.386/2022 de 27 de junho de 2022) recentemente aprovada que ameaça a atuação dos professores(as) de Educação Física na escola submetendo-os ao Código de Ética do Sistema CONFED/CREF, além da sua ingerência no processo de elaboração das DCNs EF.

Além do exposto, cabe salientar que o desdobramento da não criação do código para a “dupla formação” que é referendado pelo Art. 30, traz também conseqüências em

relação ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), ao Censo da Educação Superior e à estrutura do diploma digital. Para sanar este risco, é fundamental que a SERES/MEC, em articulação com o CNE, criem as condições necessárias para o registro dos cursos.

### **3. POSSIBILIDADES DE RESISTÊNCIAS PARA EFETIVAR A DUPLA FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

A publicação das DCNs EF de 2018 impactou os cursos de universidades públicas, interessados na formação única, uma tormenta (mais uma) causada por danos que não cessam, pois, os desafios se sucedem. As atuais DCNs EF intensificaram as contradições no contexto da formação profissional, pois nem mesmo os(as) estudiosos(as) deste objeto de estudo conseguiram entender a lógica pensada pelos proponentes e materializadas pelo texto. Os debates públicos, inclusive com o próprio CNE, também pelas primeiras produções socializadas, ampliaram os interesses de IES pela dupla titulação.

No contexto deste impacto, coletivos se organizaram, o primeiro deles na linha de exigir a revogação das atuais DCNs EF com duas cartas protocoladas no CNE (ANEXO I), e outro, pela exigência da criação do terceiro código, também com uma carta protocolada no CNE (ANEXO II).

Dando consequência a estes atos de resistência, algumas IES avançaram no desafio e decidiram pela dupla titulação, resguardadas pelo próprio MEC, tendo em vista que a Resolução nº 06/2018 está legalmente aprovada pelo Ministério, a partir do momento em que o titular desta pasta assina o documento que está publicado no Diário Oficial da União<sup>6</sup>, fazendo valer o Art. 30. Entretanto, se o corpo docente passou a ter maiores certezas, isto não ocorreu com os gestores, em especial com os procuradores institucionais que, fixados na burocracia institucional, não atenderam aos interesses de professores(as), estudantes e do próprio desenvolvimento universitário.

Nesta direção, diga-se também, que a escolha das universidades por este ou aquele tipo de formação apresentada pelas DCNs EF está assentada na autonomia constitucional que as IES públicas têm, ratificadas pelos respectivos atos de sua criação. A defesa da formação unificada continua sendo uma luta histórica dentro do campo da formação de professores(as) em Educação Física no Brasil. Esta formação está assentada em princípios democráticos, na sua defesa radical e no direito de todo ser humano ser respeitado em todos os campos da vida para sua sociabilidade e dignidade humana.

---

<sup>6</sup> Diário Oficial da União. Seção 1. Página 25. Nº 206, quinta-feira, 25 de outubro de 2018.

Retoma-se alguns princípios essenciais já mencionados anteriormente: defesa radical da educação pública, gratuita, laica, inclusiva, democrática e de qualidade socialmente referenciada para crianças, jovens, adultos e idosos da cidade e do campo, das águas e das florestas; valorização e fortalecimento da ciência; defesa da universidade pública com investimentos oriundos do Estado; potencialização do ensino- pesquisa-extensão nos diversos contextos e territórios do país; defesa da escola pública para o conjunto da classe trabalhadora, seus filhos e filhas, com condições dignas de permanência para o acesso aos conhecimentos construídos pela humanidade em todas as áreas de conhecimento.

Defende-se e reivindica-se uma formação unificada em Educação Física, que nas atuais DCNs se configura na “dupla formação” o que significa dupla titulação, com um processo de formação inicial e continuada que instrumentaliza o(a) professor(a) para o trabalho docente em todos os espaços da sociedade, na cidade e no campo, por meio da Cultura Corporal, com sólida formação cultural – científica – política – tecnológica – pedagógica com fundamentos histórico-ontológicos e princípios da educação emancipadora para a formação da classe trabalhadora. Esta formação para atuação em todos os campos de trabalho em Educação Física - escolar e não escolar - na sociedade. Defende-se ainda uma sólida base científica que assuma a Cultura Corporal como objeto de estudo da área, cujos desdobramentos encaminhem a indissociabilidade entre teoria-prática e no ensino-pesquisa-extensão (TAFFAREL, 2012) na articulação de práticas e processos avaliativos que fortalecem os pares dialéticos objetivo-avaliação e conteúdo-método a fim de constituir uma práxis educativa para a construção de outra sociabilidade justa, fraterna, autodeterminada.

Reivindica-se o amplo direito ao trabalho a cada professor(a) de Educação Física, com condições de acesso e permanência ao trabalho e por conseguinte, condições e jornada de trabalho dignas, com valorização da carreira e salário deste(a) trabalhador(a) ao direito e tempo para processos de formação continuada e que esta possa fortalecer o trabalho docente em espaços escolares e não escolares, na cidade, no campo, nas águas e nas florestas dos diversos territórios do Brasil. Reafirma-se as necessidades históricas do(a) trabalhador(a) em Educação Física, considerando: - o sentido do trabalho como produção de si mesmo, na perspectiva ontológica de Marx (1983); - o trabalho como um direito inalienável a cada trabalhador(a); - a necessidade de tempo livre para efetiva escolha, gozo, fruição e criação (FRIGOTTO, 2010); - a luta radical contra a exploração e alienação do trabalho em qualquer espaço de atuação; - a luta radical contra a expropriação, a precarização e a intensificação do trabalho.

Assim, é imperioso o imediato cumprimento do Art. 30 da Resolução CNE/CES nº 06, de 18 de dezembro de 2018 (BRASIL, 2018) com a criação de um código no sistema E-MEC, para que as IES possam, conforme a autonomia constitucional, operacionalizar e implementar os projetos dos cursos, caso assim o decidam.

## REFERÊNCIAS

ANFOPE. Considerações sobre a proposta de política nacional de formação dos profissionais da educação básica. *In.: Nota pública sobre o decreto 8752 (ANFOPE, ANPAE, ANPED, CEDES e FORUMDIR)*. 2015. Disponível em: <https://www.anfope.org.br/wp-content/uploads/2021/01/Nota-entidades-sobre-Decreto-8752-Contribuicoes-a-consulta-publica-.pdf>

AZEVEDO, Ângela Celeste Barreto de; MALINA, André; DIAS, Leon Ramissés Vieira. Identidade Curricular e o curso de Educação Física. Anais. **XX Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e VII Congresso Internacional de Ciências do Esporte**. Goiânia, 2017.

AZEVEDO, Ângela Celeste Barreto de. **História da Educação Física no Brasil: currículo e formação superior**. Campo Grande, MS. Ed UFMS, 2013.

AZEVEDO, Ângela Celeste Barreto de; MALINA, André. Memória do Currículo de Formação Profissional em Educação Física no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 25, n. 2, 2004.

BITTENCOURT, Ivan Carvalho. Formação em Educação Física: um estudo sobre o professor que surge da cristalização entre a separação entre graduado e licenciado. 2011. Dissertação (Mestrado em Educação) Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2011.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. **Resolução CFE nº 03, de 16 de junho de 1987**. Fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados nos cursos de graduação em Educação Física (Bacharelado e/ou Licenciatura Plena). Republicada por ter saído com incorreção do original no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 1987. Brasília, 1987.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

BRASIL. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 7, de 31 de março de 2004**. Publicada no Diário Oficial da União em 5 de abril de 2004, Seção 1, p.18.

BRASIL. **Emenda constitucional nº 95 de 15 de dezembro de 2016**. 2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm)

BRASIL. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 6, de 18 de dezembro de 2018**. Publicada no Diário Oficial da União nº 243, de 19 de dezembro de 2018 – Seção 1 – pág. 48.

BRASIL. **Lei nº 14.197 de 1º de setembro de 2021: capítulo II – dos crimes contra as instituições democráticas**. 2021. Disponível em:



[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/114197.htm#:~:text=Restringir%2C%20impedir%20ou%20dificultar%2C%20com,da%20pena%20correspondente%20C3%A0%20viol%C3%Aancia.&text=Art.,-359%2DQ](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/114197.htm#:~:text=Restringir%2C%20impedir%20ou%20dificultar%2C%20com,da%20pena%20correspondente%20C3%A0%20viol%C3%Aancia.&text=Art.,-359%2DQ).

GABINETE DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL. Relatório Final. Brasília, Dezembro de 2022. Disponível em <https://www.poder360.com.br/governo/leia-a-integra-do-relatorio-final-da-equipe-de-transicao-de-lula/>

DIAS, Leon Ramissés Vieira *et al.* Formação Superior em Educação Física no Brasil: um estudo de caso. **Educación Física y Ciencia**, vol. 21, nº 4, e103, outubro-diciembre 2019.

FATTORELLI, Maria Lúcia; ÁVILA, Rodrigo. Gasto com dívida pública sem contrapartida quase dobrou de 2019 a 2021. *In: Auditoria Cidadã da Dívida*. 2022. Disponível em: <https://auditoriacidadada.org.br/conteudo/gasto-com-divida-publica-sem-contrapartida-quase-dobrou-de-2019-a-2021/>

FUNDAÇÃO LAURO CAMPOS MARIELLE FRANCO E FUNDAÇÃO ROSA LUXEMBURGO. O Revogação. Fundação Rosa de Luxemburgo, 2022.

FURTADO, Roberto Pereira; VENTURA, Paulo Roberto Veloso; MARQUES ANES, Rodigo Roncato.; PEDROZA, Reigler Siqueira; FERRAZ JÚNIOR, Isaias Moreira. Instabilidade jurídica e outras determinações: o CNE e a proposta de novas DCN's para a Educação Física. **Pensar a Prática**, Goiânia, v. 19, n. 4, 2016. DOI: 10.5216/rpp.v19i4.42267. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fef/article/view/42267>. Acesso em: 20 jan. 2023.

FURTADO, Roberto Pereira. Novas diretrizes e antigos debates: uma análise das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Graduação em Educação Física – Resolução CNE/CES 06/2018. *In: SOARES, Marta Genú; ATHAÍDE, Pedro; LARA, Larissa. Ciências do Esporte, Educação Física e Produção do Conhecimento em 40 Anos de CBCE. Volume 4. Formação profissional e mundo do trabalho*. Natal, RN: EDUFRN, 2020, p. 115-136.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Os circuitos da história e o balanço da Educação no Brasil na primeira década do século XXI. *In: Conferência de Abertura da 33ª Reunião Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd)*. Caxambu-MG, 17 de outubro de 2010.

INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS. Vamos para uma nova revolução industrial: assim será. 16 Ago. 2016. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/publicacoes/558933-vamos-para-uma-nova-revolucao-industrial-assim-sera>. Acesso em: 20 jan. 2023.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da Economia Política**. São Paulo, Martins Fontes, 1983.

MONTORO; Xabier Arrizabaló. **Capitalismo y economía mundial: bases teóricas y análisis empírico para la comprensión de los problemas económicos de siglo XXI**. Madrid/España: Roal, Instituto Marxista de Economía, 2014.

MORSCHBACHER, Márcia; VERONEZ, Luiz Fernando Camargo. Diretrizes curriculares nacionais: impactos sobre os currículos de formação de professores de Educação Física. **Revista Pedagógica** | v.17, nº 35, Maio/Ago. 2015. Disponível em <https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/pedagogica/article/view/3057>

REZER, Ricardo; RODRIGUES, Lilian Beatriz Schwinn; SÁ, Clodoaldo Antonio de; REZER, Carla dos Reis; MATIELLO, Marizete Lemes da Silva; ROCHA, Deizi Domingues da; STANGA, Adriani Cristiani; KLEINUBING, Neusa Dendena; DUTRA, Altamir Trevisan. AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS:

Desdobramentos para a formação inicial em Educação Física – ou, por que avançamos tão pouco? Revista Brasileira de Ciências do Esporte, v. 36, 2016. Disponível em <http://www.revista.cbce.org.br/index.php/RBCE/article/view/2147/0>

SAVIANI, Dermeval. **A pedagogia no Brasil: história e teoria**. 2ª ed. – Campinas, SP: Autores Associados, 2012.

SILVA, William José Lordelo. Crítica à Teoria Pedagógica da Educação Física: para além da formação unilateral. 112 fls. 2011. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

SILVA, Hugo Leonardo Fonseca da; FURTADO, Roberto Pereira. Reação Conservadora Neoliberal e Políticas Curriculares: as novas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Física. **Currículo sem Fronteiras**, v.22, e2150, 2022.

SOUZA, Maristela da Silva; FUCHS, Marcius Minervini; RAMOS, Fabrício Krusche. Diretrizes Curriculares Nacionais e o processo de formação de professores em Educação Física: análise a partir da legalidade, conhecimento e mundo/mercado de trabalho. *Motrivivência*, v. 26, n. 43. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2014v26n43p17>

TAFFAREL, Celi Nelza Zulke; SANTOS JÚNIOR, Cláudio de Lira. Formação humana e formação de professores de Educação Física: para além da falsa dicotomia licenciatura x bacharelado. *Formação em Educação Física & ciências do esporte: políticas e cotidiano*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, p. 13-47, 2010.

TAFFAREL, Celi Nelza Zulke. A Formação de professores de Educação Física e a licenciatura ampliada. *In.: SEMANA DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UFMS*, 17., 2012, Campo Grande (MS); *JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UFMS*, 4., 2012, Campo Grande (MS). 38 f. Trabalho apresentado em evento.

VENTURA, Paulo Roberto Veloso; ANES, Rodrigo Roncato Marques. Formação profissional em Educação Física: dilemas, divergências e protagonismos das DCN atuais *In.: SOARES, Marta Genú; ATHAIDE, Pedro; LARA, Larissa. Ciências do Esporte, Educação Física e Produção do Conhecimento em 40 Anos de CBCE. Volume 4. Formação profissional e mundo do trabalho*. Natal, RN: EDUFRN, 2020, p. 13-30.

## **ANEXO I**

## **Carta da Educação Física ao Conselho Nacional de Educação**

As comunidades acadêmica, científica e setores do movimento estudantil, entidades nacionais e indivíduos signatários desta carta, vêm manifestar sua preocupação com a aprovação da Resolução CNE/CES Nº 06, de 18 dezembro de 2018, expedida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES), que instituiu as novas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física (DCNs), tendo por base o Parecer CNE/CES Nº 584, de 3 de outubro de 2018.

Nossas preocupações se devem tanto à metodologia/forma de sua tramitação e aprovação, as quais se deram de forma apressada, quanto ao seu conteúdo, acerca dos quais levantaremos alguns questionamentos. Quanto à metodologia, avaliamos que houve um aligeiramento entre a publicação do Parecer CNE/CES Nº 584/2018 e a aprovação da Resolução Nº 06/2018, publicada no DOU no dia 19 de dezembro de 2018. O espaço de tempo compreendido entre um e outro não possibilitou que as entidades aqui signatárias, bem como o conjunto das instituições de ensino superior (IES) que ofertam cursos de graduação em Educação Física, realizassem a apreciação do documento proposto pela Câmara de Educação Superior.

Para além desta questão, constatamos que a CES/CNE não realizou divulgação de consulta pública ou convite para participação em audiências públicas, dificultando o nosso acesso prévio ao texto do Parecer CNE/CES Nº 584. Somos parte constitutiva neste processo e, portanto, consideramos que a nossa participação é mais do que pertinente, para não dizer obrigatória, na discussão, elaboração e desenvolvimento do mesmo. Registre-se ainda que a última audiência pública convocada pelo CNE, com o objetivo de revisar as DCNs de Educação Física ocorreu em 11 de dezembro de 2015. Vale registrar que historicamente tem sido tradição desse órgão colegiado, desde a sua implantação, que se deu há mais de 20 anos, desenvolver uma política de discussão pública das DCNs, mediante articulação e ampla participação de toda a comunidade acadêmica.

Deste modo, a convocação da comunidade acadêmica e estudantil para a efetiva participação em audiências públicas, garantiu que diferentes entidades, a partir de 1997, participassem do processo de reformulação curricular dos cursos de graduação naquela oportunidade. Sem dúvida, esse rico processo oportunizado por este órgão colegiado se constituiu como um espaço de tensão e de divergências teóricas, políticas e ideológicas sobre as DCNs para os Cursos de Graduação em Educação Física, repercutindo não só ao longo do processo de formação do graduando, mas também no seu futuro enquanto trabalhador da educação física. Contudo, os diversos posicionamentos, as defesas e argumentações acerca das Diretrizes para os Cursos de Graduação em Educação Física, às quais por vezes se colocavam em campos político- ideológicos contraditórios, foram garantidos.

Sendo assim, as comunidades acadêmicas, científicas, indivíduos e entidades estudantis que subscrevem o presente documento, atentas às atribuições da Câmara de Educação Superior previstas no Regimento do Conselho Nacional de Educação e fundamentadas em seu artigo 5º, inciso IV, qual seja, “deliberar sobre as diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação, para os cursos de graduação”, vêm manifestar sua preocupação e seu desacordo frente às últimas deliberações deste Órgão de Estado no que se refere às DCNs dos Cursos de Graduação em Educação Física, aprovada via Resolução Nº 6, de 18 de dezembro de 2018.

As novas DCNs dos Cursos de Graduação em Educação Física estabeleceram condições que legitimam a fragmentação da formação do trabalhador da Educação Física ao implementar o desdobramento do curso em duas etapas (“etapa comum” e “etapa específica”). Tal divisão, para além de romper com o princípio da formação integral, estimula a competitividade fortemente influenciada pelas orientações do mercado. Esta se expressa entre os campos de formação/ação profissional, como se fossem naturalmente campos em permanente disputa. Fato este que tem contribuído para a inviabilização de uma concepção de licenciatura plena, que contemple tanto os aspectos técnicos como os aspectos filosóficos, artísticos, políticos, econômicos, sociológicos que compõem a totalidade da Educação Física.

Outro aspecto que nos preocupa diz respeito ao caráter de aplicação obrigatória assumido pelas novas Diretrizes, já expresso no texto do Parecer CNE/CES Nº 584/2018. A obrigatoriedade, neste caso, se impõe sem que ao menos as IES por meio de seus órgãos Colegiados e Núcleo Docente Estruturante/NDE tenham sido minimamente comunicados sobre o andamento deste processo. Lembramos ainda que a aprovação da Resolução CNE/CES Nº 06/2018 se deu em período inicial de férias e recesso acadêmico, impossibilitando que o temário fosse pautado e discutido na maioria das Instituições e no conjunto da maioria dos docentes e estudantes, o que acarretou o desconhecimento de grande parte destes. O aspecto da obrigatoriedade se constitui como um ato de ingerência na autonomia acadêmica e administrativa das universidades (prevista e

garantida no Artigo 207 da Constituição Federal) e vai além dos objetivos das Diretrizes Curriculares Nacionais.

Outro aspecto que tem mobilizado a atenção da comunidade acadêmica diz respeito à centralidade que as novas DCNs da EF dão à formação por competências. Estas, destinadas prioritariamente à formação pragmática e utilitária à estrutura ocupacional, concentra-se no atendimento à qualificação profissional ao secundarizar o desenvolvimento de um sujeito crítico e fundamentado pelo conhecimento em movimento, sistematizado e produzido universalmente ao longo da história da humanidade.

Além dos aspectos acima apontados, há outros que têm provocado dúvidas de interpretação no meio acadêmico e estudantil, devido às diversas lacunas presentes no texto das novas DCNs e problemas de ordem de redação no que tange à disposição de alguns artigos – citamos, por exemplo, o Artigo 20 que, ao tratar dos eixos articuladores da formação do Bacharelado, faz menção ao Artigo 10 que trata da formação da Licenciatura, num explícito equívoco de parametrização da relação formação x campos de atuação profissional na lógica destas DCNs que divide a formação em Licenciatura x Bacharelado – que têm levado o leitor a múltiplas interpretações, podendo inclusive ocasionar problemas futuros quanto à formulação dos projetos formativos no âmbito das IES e problemas jurídicos quanto a intervenção dos futuros profissionais de Educação Física.

Há ainda uma série de questionamentos os quais solicitamos esclarecimentos. Por exemplo:

1 – Como a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015 se relaciona com as novas DCNs da EF?;

2 – Considerando a Resolução CNE/CP Nº 3, de 3 de outubro de 2018, que altera o Art. 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, qual será o prazo de implementação das novas DCNs da EF?;

3 – Considerando que as novas DCNs de EF estão subordinadas às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores de Educação Básica – Resolução CNE/CP nº 2/2015, como será determinada a carga horária relativa ao estágio supervisionado?

4 – Considerando a defesa de que a universidade pública deve permanecer estruturada sobre o tripé do ensino, da pesquisa e da extensão, de forma indissociável, como serão estruturados os estágios supervisionados uma vez que estão previstos apenas para a Etapa de Formação Específica?;

5 – A partir da compreensão de que a residência docente é atividade pós-formação inicial, como a mesma irá compor os 10% da carga horária referencial na Etapa Específica?

É importante destacar que, a mera explicitação das questões acima não contemplará as necessidades postas às comunidades acadêmica, científica e ao movimento estudantil, desde a aprovação das novas DCNs da EF. Diante desses fatos, solicitamos ao CNE que considere a necessidade da revogação das novas DCNs da Educação Física, passando à convocação de toda a comunidade acadêmica, científica, movimento estudantil, entre outras entidades e indivíduos interessados em contribuir, para participação em audiência pública com o objetivo de aprofundar as discussões sobre tais Diretrizes. Estamos certos de que em função das condições atuais do país, sob as quais se encontra submetida a educação de modo geral, e a educação superior em particular, é mais que necessário que nos coloquemos em defesa de uma Educação Física que privilegie a formação humana fundada em bases técnico-científicas críticas, que se articulem às ciências humanas e naturais, associada à reflexão filosófica, política e à expressão artística e literária.

Rio de Janeiro, 06 de Março de 2019.

1 - FEF/UFPA - Campus Castanhal (APROVADO em

17/6/2019); 2 - FURG (já aprovou a carta);

3 - UFJF - Departamento de Educação Física do Colégio de Aplicação João XXIII;

4 - LEPEL/FACED/UFBA (Aprovado- 04/07/2019)

5 - ANFOPE NORDESTE (Aprovado - 04/07/2019);

6 - UFF/Instituto de Educação Física - APROVADO em

28/06/2019; 7 - FEF/UFPA - Campus Belém - (APROVADO -

01/07/2019)

8 - IFCE- Campus Limoeiro do Norte – APROVOU (03/07/2019)

9 - Colegiado de Educação Física da UNEB/CAMPUS II-Alagoínhas

10 - Colegiado do curso de Licenciatura em Educação Física da

Regional Catalão/Universidade Federal de Goiás - UFG (APROVOU - 04/07/2019)

11 - Colegiado de Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP (APROVADO - 4/6/2019);

MNCR;

12 - Movimento Nacional Contra a Regulamentação do Profissional de Educação Física

13 - CBCE Secretaria-RJ (Aprovado - 08/07/2019);

14. Colegiado do Curso de Educação Física da Universidade Estadual Vale do Acaraú/UVA - CE (Aprovado - 09/07/2019);

15 - Colegiado do curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal do Amazonas (FEFF-UFAM);

16 - GETEMHI – Grupo de Estudos do Trabalho, Educação Física e Materialismo Histórico; 17 – NDE dos Cursos de Licenciatura e de Bacharelado de Educação Física da UFSM.

18 - C.A. do Curso de Educação Física Licenciatura da Universidade Federal do Acre/UFAC;

19 - Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física e o Núcleo Docente Estruturante da Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal de Sergipe (22/07/2019);

20 - Colegiado de Educação Física da Universidade do Estado da Bahia – Campus XII (Ganambi);

21 - Centro Acadêmico de Educação Física da Universidade Estadual de Maringá – Campus Regional Vale do Ivaí (CAEF/UEM/CRV);

22 - Coordenação e Colegiado de Curso de Licenciatura em Educação Física de IFCE – Campus Juazeiro do Norte;

23 - Colegiado de Educação Física da Universidade Federal do Tocantins – Campus de Miracema;

24 - Congregação da Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ;

25 – Centro Acadêmico de Educação Física da Universidade Federal de Santa Catarina (Gestão – Nenhuma Voz Será Calada);

26 - Diretório Acadêmico Guilherme Ripoll do Curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal Fluminense.

27 - Colegiado de Licenciatura em Educação Física UFPB e o Núcleo Docente Estruturante Licenciatura em Educação Física UFPB;

28- Executiva Nacional de Estudantes de Educação

Física/EXNEEF; ENTIDADES SINDICAIS QUE JÁ ASSINARAM:

Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação (CNTE), Sindicato dos Professores do Rio de Janeiro (SINPRO/RIO), Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro (SEPE/RJ), Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE), Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições do Ensino Superior (ANDES-SN), Central Única dos Trabalhadores (CUT), Executiva Nacional dos Estudantes de Educação Física.

1-Ângela Celeste Barreto de Azevedo - Professora Associada da UFRJ 2-André Malina - Professor Associado da UFRJ

Assinatura pessoal na carta ao CNE:

3 Amanda Moreira da Silva - Professora adjunta da UERJ - Instituto de Aplicação (CAp-UERJ).

4 Profa. Me. Amália Catharina Santos Cruz, UNEB/DCH IV, Jacobina

5 Prof. Me. Ailton Cotrim Prates - Prof. Assistente Universidade Federal de Alagoas/Campus Arapiraca

6 Dinairan Dantas Souza- professora do curso de educação física da UNEMAT - campus de Cáceres

7 Prof. Dr. Marcelo Pereira de Almeida Ferreira - Prof. Adjunto Universidade Federal do Pará

/Campus Castanhal

8 Leni Hack - professora adjunta do curso de educação física da UNEMAT - campus de Cáceres

9 Marcela Ariete dos Santos - professora do curso de Educação Física da UNEMAT - campus de Cáceres

10 Emmanuel Alves Carneiro - professor do Instituto Federal do Ceará - campus de Fortaleza

11 Grupo de Estudos e Pesquisas Vitor Marinho - Departamento de Lutas / EEFD/UFRJ

12 Marcus Vinicius Bonfim Ambrosio

Membro do colegiado e NDE da PUC

Minas

13 Thiago Barreto Maciel - Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF

14 Caroline Correia Maciel - doutoranda em educação pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul/docente da educação básica pela Secretaria Municipal de Campo Grande e pela Rede Estadual do estado do Mato Grosso do Sul

15 Márcia Morschbacher - professora do Departamento de Metodologia do Ensino do Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Maria

16 Emanuel Borges Candal  
professor da educação  
básica  
Mestrando em Educação PPGE-UFRJ  
Coordenador nacional ExNEEF (gestão 16-18)

17 Rogerio Massarotto de Oliveira. prof adjunto do Departamento de Educação Física - Universidade Estadual de Maringá

18 Jennifer Aline Zanela - professora do município de Campo Grande/MS

19- Celi Taffarel - professora Titular da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia

20 - Mônica Rodrigues Maia de Andrade - Colégio de Aplicação João XXIII

21 - Joyce Pitz de Melo Monteiro  
Licenciada Educação Física (EEFD-UFRJ)  
Mestranda em Educação PPGE-UFRJ  
Coordenadora nacional ExNEEF (gestão 18-19)

22 - Prof. Adj. Hugo Leonardo Fonseca da Silva - FEFD/UFG

23 – Bruna Marcelo Freitas – professora Assistente do curso de Educação Física da UNEMAT - campus de Diamantino

24 - Profa. Paula Marçal Natali- Professora do Departamento de educação física da Universidade Estadual de Maringá- Campus Regional do Vale do Ivaí

25 - Prof. Lênin Tomazett Garcia. FEFD/UFG

26 - Prof Dr Marcelo Victor da Rosa, coordenador dos cursos de licenciatura e bacharelado em educação física na ufms

27 - Prof. Marlon Messias Santana Cruz. Universidade do Estado da Bahia - UNEB Departamento de Educação - Campus XII Guanambi

28 - Prof. Vilson Aparecido da Mata. Universidade Federal do Paraná. Setor Litoral

29 - Profa Thaís Godoi de Souza. Professora do departamento de Educação Física da Universidade Estadual de Maringá- Câmpus Regional Vale do Ivaí

30 - Murilo Silva de Abreu.  
Licenciado em EF (UFG RC) Mestrando em Educação Física (FEFD - UFG) - Coordenador Nacional ExNEEF (Gestao 2018-2019)

31. Andreia Cristina Peixoto Ferreira - Professora Associada III da Universidade Federal de Catalão

32 - Renato Sarti - Técnico em Assuntos Educacionais EEFD UFRJ

33 - Gabriel Nicolodelli da Silva - professor da rede municipal de Florianópolis

34 - Cláudio de Lira Santos Júnior  
Prof. da Faculdade de Educação da Ufba

35 - Erika Suruagy Assis de Figueiredo - Profa Departamento de Educação da UFRPE

36. Marcelo P. De Melo. Prof Escola de Educação Física e Desportos e Programa Pós Graduação em Educação - UFRJ

37. Profa Dra Maria da Conceição dos Santos Costa  
Docente Adjunta da Faculdade de Educação Física/Instituto de Ciências da Educação UFPA

38. Melina Silva Alves - prof. adjunta Depto de Educação Física/CCS/UFPB - Coordenadora Licenciatura em EF bom UFPB.

39. Cássia Cristina Furlan - docente adjunta do curso de educação física - faculdade de educação - UFGD

40- Graziany Penna Dias - Professor Doutor do IF Sudeste MG/Campus Juiz de Fora

41- Thunay Venzi Botrel Professor do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF.

42 - Eduardo Reis Pieretti  
Professor do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, Campus Nova Andradina

43- professor Wilson Alviano Júnior - Faculdade de Educação UFJF

44 - prof. Herrmann Vinicius de Oliveira Muller. Departamento de educação física da UFPR

45 - Prof. Dr. Marcel Lima Cunha  
Professor do Curso de Educação Física da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA

46 - Prof Dr Robson dos Santos Bastos, Professor do Curso de Educação Física da Escola Superior Madre Celeste - ESMAC/PA.

47 - Gustavo José Silva de Lira - Docente Colegio de Aplicação da UFPE.

48- Céres Cemírames de Carvalho Macias. Docente Titular da Escola de Aplicação da UFPA

49 - Hamilcar Silveira Dantas Junior.  
Professor Depto. Educação Física da Universidade Federal de Sergipe.

50- Flaviana Alves Toledo - docente Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais, Campus Barbacena

51 - Hajime Takeuchi Nozaki - FACED/UFJF

- 52 - Benedito Carlos Libório Caires Araújo- professor do curso de educação física da Universidade Federal de Sergipe
- 53 - Adriana Penna. Instituto de Educação Física - Universidade Federal Fluminense.
- 54- Tadeu João Ribeiro Baptista - Universidade Federal de Goiás.
- 55- Zaira Valeska Dantas da Fonseca - Professora da Universidade do Estado do Pará
- 56 - Gustavo da Silva Freitas - Professor do Instituto de Educação da Universidade Federal do Rio Grande
- 57 -Roberto Alves Simões - Prof. Faculdade de Educação da UFF e da rede estadual de ensino do RJ; Dirigente do Sepe/RJ.
- 58 - Tadeu João Ribeiro Baptista - Universidade Federal de Goiás.
- 60 - Emerson Saint'Clair - coordenador adjunto do curso de Educação Física - Instituto Federal Fluminense.
- 61 - Professor adjunto FEFD UFG Ricardo Lira de rezende neves.
- 62 - Professor Itamar Silva de Sousa, curso de Educação Física, UNEB, Departamento de Ciências Humanas- DCH-IV, Jacobina-Ba.
- 63 - prof. Herrmann Vinicius de Oliveira muller. Departamento de educação física da UFPR
- 64 - Michele Pereira de Souza da Fonseca - UFRJ
- 65 - Álvaro de Azeredo Quelhas - FACED/UFJF
- 66 - Billy Graeff - FURG
- 67- Maristela da Silva Souza. Departamento de desportos individuais. Ufsm.
- 68- Bernardo de Mattos Figueiredo. Prof. das redes municipais do Rio de Janeiro e Nova Iguaçu.
- 69 - Marcelo Nunes Sayão. Professor do IFRJ
- 70 - Paulo Antonio Cresciulo de Almeida professor Associado da UFF
- 71 - Prof. Dr Lúcio Fernandes Ferreira- Coordenador do Curso Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal do Amazonas
- 72 – Elizandra Garcia da Silva - Instituto de Educação Física - Universidade Federal Fluminense
- 73 - Waldyr Lins - Instituto de Educação Física - Universidade Federal Fluminense
- 74 – Jonas Lírio Gurgel - Instituto de Educação Física - Universidade Federal Fluminense
- 75- Edmundo Drummond- Instituto de Educação Física - Universidade Federal Fluminense





**Comitê Nacional contra as atuais  
Diretrizes Curriculares Nacionais da  
Educação Física**

[comitenac.ef@gmail.com](mailto:comitenac.ef@gmail.com)

**CARTA DO COMITÊ NACIONAL CONTRA AS ATUAIS DIRETRIZES  
CURRICULARES NACIONAIS (DCNs) DA EDUCAÇÃO FÍSICA  
(RESOLUÇÃO  
CNE/CES Nº 06/2018) - 2ª versão revista e atualizada - 2021**

O Comitê acima anunciado é constituído por docentes e estudantes originários de diferentes instituições, tanto do ensino superior quanto do ensino básico. Nos encontramos unificados desde fevereiro de 2019 em torno da insatisfação que se instalou desde a aprovação da Resolução CNE/CES 06, de 18 de dezembro de 2018 e que instituiu novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os Cursos de Graduação em Educação Física. Essa insatisfação vem se expressando, concretamente, como necessidade de desaprovação desta resolução, sendo este posicionamento referendado em nossas análises, pesquisas e atividades acadêmicas. Ao nos depararmos com a Resolução CNE/CES 06/2018 e, antes ainda, com o Parecer CNE/CES 584/2018 que o antecedeu, se fez imperativo nos posicionarmos publicamente, declarando o nosso desacordo frente às concepções pedagógicas, políticas e ideológicas que fundamentam esta resolução e as DCNs delas originadas.

A presente carta tem por objetivo reafirmar a necessidade do nosso posicionamento, além de ampliar nossas críticas iniciais, as quais assumiram novas dimensões, desde 2018 até o momento atual. Cabe registrar que a conjuntura internacional e nacional tem aprofundado a destruição das forças produtivas, desde então, trazendo prejuízos às trabalhadoras e aos trabalhadores brasileiros, tomados como alvo de ataques de todos os tipos, afetando frontalmente suas condições de vida. Sobretudo, a conjuntura pandêmica da COVID-19 tornou visível o resultado de anos de dismantelamento dos serviços públicos e da quebra de direitos historicamente conquistados. Todo esse processo fez crescer entre nós aquelas preocupações já existentes desde 2018, além de trazer novas, impondo-nos a necessidade inequívoca de organização e de tomada de posição como trabalhadores e estudantes vinculados à educação pública.

Registramos que, no dia 1º de novembro de 2019, uma comissão delegada por este comitê protocolou, presencialmente, junto à sede do CNE, o documento intitulado “Carta da Educação Física ao Conselho Nacional de Educação”, primeira versão (segue anexo). Sobre este ponto, vale destacar a ausência de pronunciamento deste órgão até o presente momento. Naquela carta, já explicitávamos nossa preocupação frente à aprovação da Resolução CNE/CES Nº 06/2018, já apontando naquele momento os graves problemas contidos nesta resolução, desde a sua concepção, tramitação e aprovação. A carta de 2019 foi contundente, sobretudo, ao registrar as condições engendradas para a aprovação da Resolução CNE/CES 06/2018. Coube naquele momento denunciar o processo de impedimento ao qual estiveram submetidas as comunidades acadêmicas, o movimento estudantil e todos aqueles diretamente interessados com o objeto em apreciação pelo CNE, qual seja, a aprovação de novas DCNs para os cursos de graduação em educação física. Denunciávamos o veto à participação nas decisões a serem tomadas, o que diz respeito diretamente à educação brasileira, às instituições de ensino, aos cursos de educação física e à formação qualificada dos trabalhadores que atuarão nesta área no futuro. Todo este processo nos levou àquele

momento, em novembro de 2019, quando protocolamos a primeira versão da “Carta da Educação Física ao Conselho Nacional de Educação”, exigindo do CNE “que considere a necessidade da revogação das novas DCNs da Educação Física, passando à convocação de toda a comunidade acadêmica, científica, movimento estudantil, entre outras entidades e indivíduos interessados em contribuir, para participação em audiência pública com o objetivo de aprofundar as discussões sobre tais Diretrizes.”

Hoje, passados cerca de 18 meses, os problemas acima indicados ganham novas dimensões e radicalidade, sobretudo, após a aprovação da Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, e da Resolução CNE/CP Nº 1, de 27 de outubro de 2020. Estas, formam um verdadeiro arcabouço pelo qual o Estado – associado às intenções mais imediatistas e flexíveis do mercado, registrando sua ingerência junto às questões especificamente ligadas à educação, pretende romper definitivamente com as concepções históricas defendidas para a formação de professoras e professores. Haja vista a revogação da Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º de julho de 2015, sendo os seus princípios negados de um dia para o outro, os quais fundamentavam os critérios da práxis, da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e da defesa da ciência e do conhecimento sistematizado como diretrizes indispensáveis à formação de professoras e professores.

Por fim, cabe notar que como parte integrante de todo o conjunto de normativas acima mencionadas (muito embora tenham sido aprovadas exatamente um ano antes da Resolução CNE/CP Nº 2/2019), as novas DCNs de Educação Física trazem em si a marca deste período de aprofundamento do obscurantismo, da negação da ciência, associada à desestabilização do serviço público e seus servidores. Portanto, as novas DCNs da Educação Física não podem ser vistas descoladas deste contexto. Expressão disto está na sua redação imprecisa e extremamente ambígua, seja pela ‘organização’ curricular proposta através do incentivo à fragmentação expressa pelas duas etapas formativas (comum e específica); seja pela grande confusão causada no interior das IES, levando-se ao entendimento que teríamos que oferecer as duas titulações de forma concomitante, organizadas num único currículo: bacharelado e licenciatura. Questões que, como estas, dado a sua falta de exatidão, ainda têm sido motivo de polêmicas junto às IES, seus NDEs e Colegiados de cursos de Educação Física.

Por tudo isso, o **Comitê Nacional Contra as Atuais DCNs da Educação Física** protocola junto ao CNE a presente carta, indicando urgência na revogação da Resolução CNE/CES Nº 6/2018. Contudo, a revogação que vimos exigir, será insuficiente frente o atual momento da conjuntura. Sendo assim, solicitamos medidas a serem tomadas concomitantemente e em caráter urgência:

- 1) Que sejam revogadas as Resoluções: CNE/CES Nº 6/2018; CNE/CP Nº 2/2019 e CNE/CP Nº 1/2020;
- 2) Que todas as IES, seus respectivos cursos de graduação em educação física e suas unidades acadêmicas sejam convocados para debates junto ao CNE, para que possamos defender e explicitar qual a concepção de sociedade, de sujeito, de professora e professor defendemos e queremos colocar em prática.

Pelo exposto, o **Comitê Nacional Contra as Atuais DCNs da Educação Física**, junto a entidades sindicais, estudantis, fóruns, colegiados de universidades brasileiras e seus Cursos de Graduação em Educação Física, signatários desta carta, se somam em defesa da ciência, da educação pública e da concepção de qualidade que atende aos interesses da classe trabalhadora, além de se colocarem frontalmente contra o obscurantismo e todas as formas de preconceitos.

23 de abril de 2021.

## ASSINATURAS INSTITUCIONAIS

1. ADUFERPE – Associação dos Docentes da Universidade Federal Rural de Pernambuco
2. ADUFES Seção Sindical do ANDES-SN - Associação dos Docentes da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
3. ADUFF-SSind – Associação de Docentes da Universidade Federal Fluminense - ADUFF Seção Sindical do ANDES-SN
4. ANDES-SN – Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior – Sindicato Nacional
5. ANFOPE – Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação
6. ANFOPE – DF - Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação no Distrito Federal
7. ANFOPE – MG - Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação
8. ANFOPE – Região Norte da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE)
9. ANFOPE Amapá – Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação no Amapá
10. APG UFBA - Associação de Pós-Graduandos/as da Universidade Federal da Bahia
11. CBCE – DF – Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte no Distrito Federal
12. Centro Acadêmico de Educação Física – Universidade Federal de Alagoas – *Campus Arapiraca*
13. Centro de Educação – Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
14. Centro de Educação Física e Desportos – Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
15. CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE Brasil
16. Colegiado do Curso de Educação Física – Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)
17. Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)
18. Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) *Campus Arapiraca*
19. Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologia da Educação Física Escolar IF do Sudeste de MG - *Campus Juiz de Fora*
20. Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte – CBCE
21. Comissão de Planejamento de Reforma Curricular dos Cursos de Educação Física do CEFD/UFES
22. Comissão de Reformulação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)
23. Curso de Graduação em Educação Física - Grau licenciatura - Universidade Federal de Uberlândia (UFU)
24. CUT Bahia – Central Única dos Trabalhadores
25. Departamento de Educação Física do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF
26. Departamento de Educação Física do Colégio Pedro II
27. Diretório Acadêmico "26 de Junho" - Universidade Federal do Espírito Santo - Centro de Educação Física e Desportos
28. Diretório Acadêmico da Educação Física – Universidade Federal de Uberlândia (UFU)
29. Diretório Acadêmico De Educação Física – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)
30. Diretório Acadêmico Guilherme Ripoll - Universidade Federal Fluminense (UFF)
31. Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
32. Especialização em Educação Física Escolar do IEF-UFF

33. Executiva Nacional de Estudantes de Educação Física (ExNEEF) - Movimento Estudantil de Educação Física (MEEF)
34. Faculdade de Educação Física/ Belém/ Universidade Federal do Pará (UFPA)
35. Fórum do Norte da Educação Física Brasileira
36. GEPEC FACED UFBA – Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação no/do Campo da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia
37. GTT Formação Profissional e Mundo do Trabalho (CBCE)
38. GTT Movimentos Sociais (CBCE)
39. Instituto de Educação Física (IEF) da Universidade Federal Fluminense (UFF)
40. Laboratório de Estudo e Pesquisa em Educação Física, Esporte e Lazer no meio do mundo (LEPEL Amapá) da Universidade Federal do Amapá
41. Laboratório de Estudos e Pesquisas em Educação Física, Esporte e Lazer da Paraíba - Universidade Federal da Paraíba
42. LEPEL FACED UFBA – Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação Física, Esporte e Lazer da FACED da Universidade Federal da Bahia
43. Movimento Nacional Contra a Regulamentação do Profissional de Educação Física (MNCR)
44. NDE do Curso de Educação Física *Campus* Pau dos Ferros - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - *Campus* Pau dos Ferros
45. NDE do Curso de Licenciatura em Educação Física da UFAL - *Campus* Arapiraca - Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
46. Núcleo de Estudo e Pesquisa em Educação Física, Esporte e Lazer da Universidade Federal do Amapá (NEPEFEL/UNIFAP)
47. NUPETE – Núcleo de Pesquisa em Trabalho e Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF)
48. Revista Motrivivência/Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
49. Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) - ADUFU/SS
50. Secretaria do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte de Goiás – CBCE/GO
51. Secretaria do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte de Minas Gerais – CBCE/MG
52. Secretaria do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte no Amapá – CBCE/AP
53. Secretaria Estadual do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte no Rio de Janeiro – CBCE/RJ
54. Secretaria Estadual do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte do Maranhão – CBCE/MA
55. SEPE/ Núcleo Santo Antônio de Pádua
56. SINASEFE – BRASÍLIA - Sindicato Docentes e Servidores IFB
57. Sindicato dos Docentes da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) – SINDUFAP
58. SINTEPE – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Pernambuco

## ASSINATURAS PESSOAIS

1. Adalberto Veronese Da Costa – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
2. Adelaide Cândida Gonçalves – Instituto de Ensino Superior Presidente Kennedy
3. Adelson Fernandes Da Silva – UNIMONTES
4. Ademar Bogo - Faculdade do Sul da Bahia
5. Adilson Silvestre Junior – Prefeitura do Município de São Paulo
6. Adriana Machado Penna - Universidade Federal Fluminense - UFF
7. Adriana Mohr – Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
8. Adriane Corrêa da Silva - Universidade Federal do Acre - UFAC

9. Adriane Cristina Silva Sousa – Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
10. Adriano França Borges - Universidade Federal do Pará - UFPA
11. Agnia Correa Santos - Universidade Federal de Sergipe
12. Agripino Alves Luz Junior – Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
13. Aguinaldo César Surdi – Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
14. Ailton Cotrim Prates – UFAL/*Campus* Arapiraca
15. Alake Oranyan Rodrigues Almeida Universidade Federal de Goiás
16. Alan Queiroz da Costa - Universidade de Pernambuco
17. Aleff Kleyton Barros Costa - Universidade Federal de Alagoas
18. Alessa De Fátima Machay Mello - Universidade Federal do Rio de Janeiro
19. Alessandra Cristina Raimundo - Universidade Federal Fluminense
20. Alessandra Faustino Vieira - Universidade Estadual de Montes Claros-MG
21. Alessandra Galve Gerez - Universidade Federal do Espírito Santo
22. Alessandra Peternella – Universidade Federal de Roraima - UFRR
23. Alethea Hamaiana Albuquerque de Carvalho – Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
24. Alex Dione da Conceição Rodrigues - Faculdade Vale do Cricaré
25. Alex Lauriano da Costa - Instituto Federal Fluminense (UFF)
26. Alexandre Adalberto Pereira - Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
27. Alexandre Collares Baiocchi - IFPR
28. Alexandre Modesto Braune – IFTO/*Campus* Palmas
29. Alexandre Palma De Oliveira - Universidade Federal do Rio de Janeiro
30. Alexandre Vilar Drumond - UFRJ
31. Alice Mary Monteiro Mayer - UFJF - Faculdade de Educação Física e Desportos
32. Alice Ramos de Oliveira - SEMED Manaus
33. Alidiane Ferreira Da Silva - Prefeitura de Pedra Branca
34. Aline Amorim Do Nascimento – Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
35. Aline Da Paixão Prezotto - Escola Municipal Eilah Gentil
36. Aline Da Silva Nicolino – Universidade Federal de Goiás
37. Aline Mascarenhas – Universidade do Estado da Bahia - UNEB
38. Alison Pereira Batista- IFRN
39. Alisson Vieira Costa – Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
40. Allan Delmiro Barros - Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA
41. Allyson Leandro Barreto - Emef
42. Alvaro Adolfo Duarte Alberto – Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
43. Alvaro de Azeredo Quelhas - UFJF
44. Álvaro Luís Ávila da Cunha - Unipampa
45. Alvimar Jorge Guedes - UFES
46. Amália Catharina Santos Cruz - UNEB/Dch Iv-Jacobina
47. Amanda Raquel Rodrigues Pessoa - IFCE
48. Amaro Wellington da Silva Universidade Federal de Alagoas
49. Ana Beatriz Moreira de Farias - Universidade Federal de Goiás
50. Ana Carolina Dias Semblano - UEPA
51. Ana Carolina Galvão - Universidade Federal do Espírito Santo
52. Ana Caudia Gonçalves Rocha - Unimontes
53. Ana Clara Costa da Silva - Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
54. Ana Clara de Melo Villaça - Cap João XXIII - UFJF
55. Ana Cristina Gonçalves de Abreu Souza - Universidade Federal de Alfenas MG
56. Ana Flávia Batista Azevedo Barbosa – Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

57. Ana Juila Passos Paiva Cohen - UFPA
58. Ana Lúcia Silva Sousa - Col. Estadual Governador Lomanto Júnior
59. Ana Marcia Akauí Moreira - UNISANTOS
60. Ana Marcia Silva - UFG
61. Ana Maria Dantas Soares - UFRRJ
62. Ana Paula Borrmann - EBM Antonio Paschoal Apóstolo
63. Ana Paula Lobo - Fundação Municipal de Educação de Niterói
64. Ana Rita Lorenzini - Universidade de Pernambuco
65. Ana Rosa Peixoto de Brito - UFPA
66. Ana Vivian Araújo Farias - Universidade Estadual de Montes Claros
67. Anderson da Cunha Baía - Universidade Federal de Viçosa
68. Anderson Gabriel Soares De Freitas - UNIMONTES
69. Anderson Rodrigo da Silva Santos - Universidade Federal de Alagoas
70. André Da Silva Mello - UFES
71. André Henrique Chabaribery Capi - Universidade de Araraquara
72. André Luís Normanton Beltrame - EAPE – SEEDF
73. André Malina - UFRJ
74. Andréa Carla de Paiva - UFRPE
75. Andrea Cunha Meireles - Colégio Estadual de Salobrinho em Ilhéus /Bahia
76. Andréa Rouças - UFF
77. Andreia Amorim de Oliveira - Universidade Federal de Goiás
78. Andreia Cristina Peixoto Ferreira – UFCAT
79. Andreia Ferreira Ricardo Dias Alves - UFG
80. Andréia Luciana Ribeiro De Freitas - E. E. Eloy Pereira
81. Andréia Nunes Militao - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
82. Andressa Izaias França - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
83. Andressa Rodrigues dos Santos - SEMEC
84. Andreza Estevam Noronha – Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
85. Angela Celeste Barreto de Azevedo - UFRJ
86. Angela Maria Andrade Marinho - Instituto Federal Farroupilha
87. Ângelo Giuseppe Rodrigues Ferreira - Erefm Eurico Queiroz
88. Anibal Monteiro - Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT
89. Anna Júlia Viana Santos - UNIMONTES
90. Anny Sionara Moura Lima Dantas – Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
91. Antonia Costa Andrade - Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
92. Antonio Carlos Fiori Canevese - UFSC
93. Antonio Carlos Moraes - UFES
94. Antônio de Pádua dos Santos - UFRN
95. Antonio do Nascimento Lima - CAEE Pestalozzi da Bahia
96. Antonio Luis Fermino – Universidade Estadual do Maranhão
97. Antônio Passos Lima Filho - UFAL
98. Antonio Valdir Monteiro Duarte - Universidade Federal do Pará
99. Ariane Machado Sales – Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)
100. Armando Alves de Oliveira – Universidade Federal do Rio de Janeiro
101. Arthane Menezes Figueiredo - Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)
102. Arthur Ramirsz de Santana - UFRPE
103. Áulus Renan Soares dos Santos - UNIVASF
104. Áurea Augusta Rodrigues da Mata - UFPB

105. Aureliano Machado de Oliveira - Universidade Estadual do Piauí
106. Ayra Lovisi Oliveira - Universidade Federal de Juiz de Fora
107. Beatriz Bezerra De Menezes - Universidade Federal de Uberlândia
108. Beatriz Costa Batista - UFCAT
109. Belkis Souza Bandeira - Universidade Federal de Santa Maria
110. Berenilde Valeria De Oliveira Sousa - UNIMONTES
111. Bernadete De Souza Porto - Universidade Federal Do Ceará
112. Bertulino Jose De Souza - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
113. Bianca Lúcia de Almeida - UFLA
114. Bianca Scotta - Universidade Federal do Espírito Santo
115. Billy Graeff Bastos - FURG
116. Brenda De Gois Macedo - UNIMONTES/Januária/MG
117. Breno Felliipe Chagas Lopes - UFPA
118. Bruna Chaves - UFJF
119. Bruna Marcelo Freitas - Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT
120. Bruna Medina De Souza - UFRJ
121. Brunna Thais Reis Sales - PUC GO
122. Bruno Adriano Rodrigues da Silva - Unirio
123. Bruno Araújo Tomaz - Universidade Estadual da Paraíba
124. Bruno Assis De Oliveira - Emef Padre Gregório Westrup - Sme/SP
125. Bruno Cheim Machado - Escola
126. Bruno Gawryszewski - UFRJ
127. Bruno Souza De Deus - Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
128. Bruno Tartaglioni - Emef Epitacio Pessoa
129. Cacia Cristina França Rehem - ESB
130. Caio Fernando Rocha Campos - UNESP
131. Camila Lima Coimbra - Universidade Federal de Uberlândia
132. Camila Tenório Cunha - IFB
133. Carina Aparecida Lima de Souza - IFTO
134. Carina dos Santos Reis -Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
135. Carla Chagas Ramalho - UNIMONTES
136. Carlos Augusto de Oliveira Jacques Neto - UFRPE
137. Carlos Eduardo de Souza - IFMG
138. Carlos Vinicius Souza Silva - Universidade Estadual de Educação Física
139. Carlos Wagner Ferreira Farias - Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
140. Carmen Lilia Da Cunha Faro - UEPA
141. Carolina Nozella Gama – CEDU/UFAL
142. Carolina Priscila da Silva Monteiro – Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
143. Caroline Correia Maciel - UFMS
144. Caroline da Silva Faria - Universidade Federal de Lavras - UFLA
145. Cássia Cristina Furlan - Universidade Federal Da Grande Dourados - UFGD
146. Cassia Damiani - Universidade Federal do Ceará
147. Cássia Hack - Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
148. Cássio Cristiano Damasceno Santos – UFSSB
149. Catarina Maria Cardoso Alves Da Silva - UFRJ
150. Cecília Tavares Dos Santos - Universidade Federal de Sergipe
151. Ceila Ribeiro de Moraes - Universidade do Estado do Pará
152. Celi Nelza Zulke Taffarel - UFBA

153. Céres Cemírames de Carvalho Macias - Escola de Aplicação da UFPA
154. César Adriano Ribeiro Nunes – Universidade Anchieta – UniAnchieta
155. Cézar Augusto Caldas Souza Leão - CEULP ULBRA
156. Charles Allin Buarque dos Santos - Prefeitura Municipal de Atalaia
157. Chrisna Reis Rodrigues - Universidade Federal de Sergipe
158. Christian Correia da Silva - UFAL
159. Cicero Luciano Alves Costa - IFCE
160. Cieusa Maria Calou e Pereira - IFCE - *Campus Juazeiro do Norte*
161. Cintia Campolina Duarte Rocha da Silva - FAGAMMON
162. Cintia Mota Cardeal - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
163. Clara Lima de Oliveira - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)
164. Clarice Nascimento Lopes da Silva - Prefeitura Municipal de São Mateus
165. Clarice Zientarski – Universidade Federal do Ceará – UFC
166. Cláudia Andréa Barbosa da Silveira – SEDF
167. Cláudia Cíntia Barros de Souza - UESPI – Universidade Estadual do Piauí
168. Cláudia Mara Niquini Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
169. Claudiana Donato Bauman – UNIMONTES
170. Cláudio de Lira Santos Júnior – UFBA
171. Claudio dos Santos Costa – Universidade Católica de Salvador
172. Claudio Marques Mandarino – UNISINOS - Universidade do Vale do Rio dos Sinos
173. Cristiane Guimarães De Lacerda – LEPPEL-UEFS
174. Cristiane Ker De Melo – UFSC
175. Cristiane Maria Vicentini – Escola Estadual Antônio Carlos
176. Cristiane Roberta dos Reis Rueffer Puc-Go
177. Cristina Cardoso de Araujo - UFMA
178. Cristina Souza Paraiso – UFRB
179. Cyntia Soares Xavier - Unimontes
180. Damião Oliveira Santos - Secretaria Estadual de Educação de Sergipe
181. Dandara Queiroga De Oliveira Sousa – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
182. Daniele Do Socorro Maciel Ferreira – UFPA
183. Daniele Ferreira Da Silva – UNIMONTES
184. Daniele Gonçalves Lisboa Gross - PUC GO
185. Darlan Pacheco Silva - Instituto Federal da Bahia
186. David Cavalcante de Oliveira - UFAL - Universidade Federal de Alagoas
187. Débora Avendano de Vasconcellos Sinoti – UFPEL
188. Deborah Cristina Keller Diegues – UFJF
189. Deise Saraiva Borges – FURG
190. Dejanir F. S. Santos – UFBA
191. Demilto Yamaguchi da Pureza - Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)
192. Denise Bolzan Berlese - Universidade Feevale
193. Denise Goes Araujo - Universidade do Estado da Bahia – Uneb
194. Denise Silva Araujo - Universidade Federal de Goiás
195. Denison Nazareno de Sousa – UFPA
196. Dennis Teixeira de Araujo – Universidade do Estado da Bahia – UNEB
197. Dennys Max dos Santos Da Conceição – Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)
198. Derick Carvalho – SEDUC
199. Derlan Trombetta - UFFS
200. Deyvid Tenner De Souza Rizzo - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



201. Dianne Cristina Souza De Sena - Secretaria Municipal de Educação do Natal/RN
202. Diego Carneiro Silva – UNIMONTES
203. Diego dos Santos de Jesus
204. Dinah Vasconcellos Terra – Universidade Federal Fluminense
205. Dinairan Dantas Souza – Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT
206. Dora Henrique da Costa – UFF
207. Douglas Pereira Luiz – UFGD
208. Drieli Nunes de Oliveira - Universidade Vale do Cricaré
209. Edênia Raquel Barros Bezerra De Moura – UESPI
210. Edinamara Cristina Araújo - Faculdade de Educação - UFG
211. Edivan Ribeiro Soares - Prefeitura Municipal de São Paulo
212. Edlauva Oliveira dos Santos - UFRR
213. Edna Ferreira Coelho Galvão – UEPA
214. Edna Santos de Carvalho – UEFS
215. Edson Farret da Costa Júnior – IFRJ/SG
216. Edson Marcelo Hungaro – FEF/UNB
217. Eduardo de Lima Melo – IFCE
218. Eduardo Giavara – UAECH/UFG
219. Eduardo Jorge Souza Da Silva - UFRPE
220. Eduardo Ribeiro Gonzaga - Academia
221. Eduardo Seixas Prado - Universidade Federal de Alagoas
222. Egberto Alves dos Santos - Professor Magistério/GDF
223. Elaine Cappellazzo Souto - Universidade Federal Da Paraíba
224. Eleandro Da Silva – NUPRAC
225. Eliana Monteiro – UFPA
226. Eliane Elicker - Universidade Federa do Acre
227. Elias Junior Batista Rocha - Instituto de Ciências da Educação
228. Élide Lopes Miranda - Universidade Federal De Viçosa
229. Eliene Lacerda Pereira - IFG
230. Elionaldo José Da Silva – SEDUC
231. Elisete Santos – UFBA
232. Elisete Santos - Universidade Federal da Bahia - UFBA
233. Emanuel Borges Candal – UFRJ
234. Emanuel Leal de Lima - Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)
235. Emanuel Martins Ribeiro – UNIMONTES
236. Emerson Araújo de Campos IFPA
237. Emerson da Silva Sena - Universidade Federal do Pará
238. Emerson Duarte Monte - Universidade do Estado do Pará
239. Emerson Maciel Ferreira – UFPA
240. Emerson Sandro Silva Saraiva - Universidade do Estado do Amazonas
241. Emilly Vitória Pereira Santos - Universidade Estadual de Montes Claros
242. Eriberto José Lessa De Moura - Universidade Federal de Alagoas
243. Erica Cordeiro Cruz Sousa - Universidade Federal da Bahia
244. Érica Eliane do Nascimento - Universidade Estadual de Maringá
245. Erica Moreira Ferreira – SEMEC
246. Erika Suruagy Assis de Figueiredo – UFRPE
247. Erineusa Maria Da Silva – UFES
248. Erivelton Cassol - PMV e PMS

249. Evodio Mauricio Oliveira Ramos - Universidade Estadual de Feira de Santana
250. Ezequielen Quedma Gomes Da Silva - UFAL
251. Fabia Ferreira Bernardes – ASSERS
252. Fábio de Carvalho Messa - UFPR
253. Fábio Lima de Oliveira - Universidade Federal do Amazonas
254. Fabio Luiz Loureiro – UFES
255. Fábio Soares da Costa – UFPI
256. Fabíola Miranda – UFSJ
257. Fabiola Oliveira Batista – UFES
258. Fabiola Santini Takayama Instituto Federal Catarinense
259. Fabrício Sousa Simões – FAMAM
260. Fabrício Teixeira Barbosa - Prefeitura Municipal de Cristina/MG
261. Fátima de Souza Moreira - UFPA
262. Felipe Amaral Barbosa – UFPA
263. Felipe Quintão De Almeida – UFES
264. Felipe Santana Criste – SEDU
265. Fernanda Batista Rocha - UCSal
266. Fernanda De Souza Cardoso – Universidade Estadual de Montes Claros/MG
267. Fernanda Do Nascimento Lima - Universidade Federal do Pará
268. Fernanda Fatima Almeida Silva Monge - Prefeitura da Cidade do Rio De Janeiro
269. Fernanda Insfran - UFF
270. Fernanda Juliano da Silva Altino de Oliveira - Universidade Federal de Goiás
271. Fernanda Paiva – UFES
272. Fernando Carneiro Machado Ennes - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
273. Fernando César Barbosa – SEE/MG
274. Fernando José de Paula Cunha – UFPB
275. Fernando Medeiros Mendonça - UFG/CEPAE
276. Fernando Michael Pereira Nobre - IFCE
277. Filipe Ferreira da Costa - Universidade Federal da Paraíba
278. Flaviana Alves Toledo - Instituto Federal Sudeste de MG - Barbacena
279. Flávio Dantas Albuquerque Melo - UFRPE
280. Francine Costa de Bom - UFSC
281. Francisco Mauri de Carvalho Freitas – UFES
282. Francisco Raimundo Côrtes Camarão - Colégio Soledade
283. Francisco Salviano Sales Nobre - IFCE/ Juazeiro do Norte
284. Gabriel Humberto Muñoz Palafox - Universidade Federal de Uberlândia
285. Gabriel Rodrigues Daumas Marques – IFF
286. Gabriel Ziel Boldori – UFRGS
287. Gabriela Machado Ribeiro - UFU
288. Gabrieli Nascimento Pinheiro - Unimontes
289. Gedson Ramos de Oliveira - IEFE- Instituto de Educação Física UFAL
290. Genesio Paulo de Oliveira Junior – SEEDUC/RJ
291. Gilson Cruz Junior - Universidade Federal do Oeste do Pará
292. Giovani De Lorenzi Pires – UFSC
293. Giovanna Pereira de Oliveira - Universidade Estadual de Montes Claros
294. Giselle dos Santos Ribeiro - Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia
295. Giselle Helena Tavares - Universidade Federal de Uberlândia
296. Gislene Alves do Amaral - Universidade Federal de Uberlândia

297. Gleiciane da Silva Lacerda - Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (EREM Antônio Padilha)
298. Gleydson Francisco da Hora Medeiros - Governo do Estado de Pernambuco
299. Glória Maria Farias Da Rocha - Universidade do Estado do Pará
300. Glória Maria Ferreira De Farias – UFRPE
301. Graziany Penna Dias – IF/Sudeste MG - *Campus* Juiz de Fora
302. Guilherme Morais Puga - Universidade Federal de Uberlândia
303. Guilherme Pamplona Beltrão Luna - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
304. Guilherme Richard Silva Moreira - Faculdade Vale do Cricaré
305. Gustavo da Silva Freitas – FURG
306. Gustavo Maneschy Montenegro - Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)
307. Gustavo Martins De Andrade - Prefeitura Municipal De Araruama
308. Gustavo Pasqualini De Sousa – IF/ Sudeste MG
309. Gustavo Roese Sanfelice - Feevale
310. Gustavo Vieira da Silva - Universidade Federal de Goiás
311. Hajime Takeuchi Nozaki – UFJF
312. Hamilton Luís Sena Lima – SEDUC/PE
313. Heitor Martins Pasquim – UFG
314. Helder Cavalcante Câmara - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
315. Helena Costa Lopes de Freitas - Unicamp (Professora Aposentada)
316. Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho - CNTE Brasil
317. Helvécio Goulart Malta de Sá - Instituto de Tecnologia do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira - ITEGOSS
318. Hércules dos Santos Pinto - Universidade Federal de Lavras
319. Hewerton Aparecido Lopes - Instituto Federal Do Paraná
320. Hugo Leonardo Fonseca da Silva - UFG
321. Iago do Carmo Santos - UFPA
322. Ian Jorge Lima Gomes - Governo do Estado de Pernambuco
323. Ian Luiz Processi Batista - CEI
324. Igor Escrew Junqueira Rodrigues - Universidade Federal Fluminense - UFF
325. Ilana de Castro Scheiner Nogueira – UFRJ
326. Ileana Wenez - UFES
327. Ingrid Coelho De Jesus - UFOPA
328. Iolene de Oliveira Rodrigues – Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
329. Isabela Veloso Lopes Versiani - Universidade Estadual De Montes Claros
330. Isaias Barbosa Dos Santos - UNIMONTES
331. Itamar Silva De Sousa – UNEB/DCH/IV
332. Íuri Ribeiro - Instituto Federal Goiano - IFG
333. Ivan Marcelo Gomes - UFES
334. Ivana Cristina Lovo - UFVJM
335. Ivana Maria Marton Lamarca - Colégio Providência
336. Ivanete Da Rosa Silva de Oliveira – UNIFOA
337. Ivson Conceição Silva - FAMAM
338. Izabela Santos Freitas - UFBA
339. Jackson Carlos da Silva - UNIRG
340. Jacqueline Magalhães Alves – UFLA - Universidade Federal De Lavras
341. Jaido Vilas Bôas Junior - Sec/BA
342. Jaimilson Barros - UFBA

343. Jairo Antônio da Paixão - UFV
344. Jamile Santa Barbara de Santana - Universidade Federal de Sergipe – UFS
345. Janeslei Aparecida Albuquerque - Colégio Estadual Do Paraná
346. Janice Guimarães Carvalho - UNIMONTES
347. Jaqueline Albuquerque – SEED/PR
348. Jaqueline Ferreira De Lima - Prefeitura Municipal De Candeias
349. Jasom Campelo - Erem Eudoxia Ferreira/Seduc/PE
350. Jean Carlo Ribeiro - Universidade Federal do Tocantins
351. Jeannfer Nathali Leite Cristo - UEPA
352. Jefferson Teixeira Magalhães - Instituto de Educação Física e Esporte da UFAL
353. Jeimison De Araújo Macieira - Universidade Estadual da Paraíba
354. Jeronimo Dutra Pereira Batista Lopes – SE/PJF
355. Jéssica Reis da Luz – Universidade Federal da Bahia – UFBA
356. Jiulliano Carlos Lopes Mendes - Universidade Estadual de Montes Claros
357. Joana Barroco Pinto - Universidade Federal Do Rio Grande - FURG
358. Joanna Lessa - UFRPE
359. João Carlos Silva Guimarães - Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)
360. João Gabriel Antunes Cavalcante - Universidade Federal De Catalão
361. João Luiz Da Costa Barros - Universidade Federal Do Amazonas
362. João Pedro Moreira - UEM
363. Joelma de Oliveira Albuquerque - UFAL
364. Jonathan Barra Pereira - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* Juiz de Fora
365. Jonathan C S Albuquerque - UFAL
366. Jordania Cardoso Bandeira - Universidade Federal de Goiás
367. Jorge Oliveira Dos Santos - IFRJ
368. José Adelmo Menezes de Oliveira - Instituto Federal De Sergipe - IFS
369. José Américo Santos Menezes - Universidade Federal De Sergipe - UFS
370. José Angelo Gariglio - UFMG
371. Jose Arlen Beltrão De Matos - UFRB
372. José Carlos de Sousa - Universidade Estadual do Piauí - UESPI
373. José Carlos Martins Cardoso - Universidade Federal do Pará
374. José Custódio de Santana Filho - Colégio Estadual Santos Dumont - Aracaju/SE
375. José Darlan de Melo Pinho - Estácio de Sá
376. José Francisco Chicon - UFES
377. Jose Lucas dos Santos – Universidade Federal de Sergipe - São Cristóvão - UFS
378. José Luiz dos Anjos - Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
379. José Osmar Vasconcelos Filho - Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
380. José Roberto Félix Pereira - UFAL
381. José Roberto Lopes De Sales - UNIMONTES
382. José Rodrigues de Paiva Neto - UFAL
383. José Ywgne Vieira Do Nascimento - Universidade Federal de Alagoas
384. Joseane Batista Alves – Universidade do Estado da Bahia - CAECDT / UNEB
385. Joselene Mota - UFPA
386. Josiane Cristina Clímaco – Universidade Federal da Bahia – UFBA
387. Josiane Jardim de Oliveira Brito - Universidade Federal do Amapá
388. Josicleide ferreira de Carvalho - Universidade Federal de Alagoas
389. Juciléia Barbosa Bezerra - Universidade Federal do Pará
390. Julia Aparecida Devede Nogueira - Universidade de Brasília

391. Julia Brito Diniz - EEFD/UFRJ
392. Julia Ester Dos Santos Tavares - FVC
393. Julia Natividade Tavares De Pinho – SEEDUC/RJ
394. Julia Nazareth Ventura - UFG
395. Julia Santos Monteiro - FVC
396. Julia Vogel Bettiato - Universidade Feevale
397. Juliana Lange Ramos - E.B.M. Herondina Medeiros Zeferino
398. Juliana Moreira Da Costa - IFCE
399. Julieta Barbosa Costa Medeiros - UNOPAR
400. Jymmys Lopes - Universidade Federal de Sergipe - UFS
401. Kamila Pereira De Amorim - Paraíso Dos Anjos
402. Karem Barreto Farias – Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
403. Karen Calegari Santos Campos - DOCTUM
404. Karinny Julia Santos de Jesus - UFLA
405. Kassiano De Kássio Rosa Da Silva - Professor formado pela UEPA
406. Kátia De Nazaré Santos Fonsêca - Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
407. Kelly Sartorato Alfano - Centro Educacional Unificado
408. Khalmel Gabriel Lima De Oliveira - Universidade Federal De São João Del Rei - UFSJ
409. Khellen Cristina Pires Correia Soares - IFTO
410. Klaurisson Barbosa Monteiro - Universidade Federal do Pará - UFPA
411. Kleidiana Cassia Silva Borges – SEDU/ES
412. Laiane dos Santos Pereira - UFG
413. Lana Ferreira De Lima - Universidade Federal de Catalão - UFCAT
414. Larissa Cerignoni Benites - UDESC
415. Larissa Nunes De Oliveira - UFPA
416. Lauren Queiroz Silva - Universidade Vale do Cricaré
417. Layana Costa Ribeiro Cardoso - IFAP
418. Leandro Gomes Da Silva - Universidade Federal de Alagoas - UFAL
419. Leandro Martins Costa - Colégio Pedro II
420. Leda Scheibe – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
421. Leila Cristiane Pinto Finoqueto - Universidade Federal do Rio Grande - FURG
422. Leila Maria Camargo – Universidade Estadual de Roraima
423. Leila Rejane Gomes Rocha - UFAL
424. Leila Valois - Prefeitura Municipal Do Paulista
425. Leni Hack – Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT
426. Leonardo Andreino De Oliveira - FVC
427. Leonardo Ângelo Stacciarini de Resende - Escola Municipal João Braz
428. Leonardo Araújo Vieira - Prefeitura Municipal de Vitória
429. Leonardo Carlos De Andrade - Instituto Federal Goiano
430. Leonardo Docena Pina – Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
431. Leonardo Graffius Damasceno - CEFD/UFES
432. Leonardo Trapaga Abib – Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Passos
433. Liana Romera - Universidade Federal do Esporte
434. Lilian Gil – CAP JOÃO XXIII
435. Lívia Farias Campos Fernandes - UFRJ
436. Lori Hack de Jesus - Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT
437. Luan Santiago De Araujo - UNINASSAU
438. Lucas Eduardo Da Silva Campelo – Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

439. Lucas Lima Monteiro - Universidade Federal do Pará - UFPA
440. Lucas Portilho Nicoletti – Universidade Estadual de Roraima
441. Lucas Ribeiro Borges - Universidade de Brasília - UnB
442. Lucia Aparecida Valadares Sartorio - UFRRJ
443. Lúcia de Fátima Royes Nunes - UFMS
444. Luciana Fiamoncini – Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
445. Luciana Marins Nogueira Peil – EEFD/UFRRJ
446. Luciano Fernandes Crozara - Universidade Federal de Uberlândia - UFU
447. Luciano Galvão Damasceno - Prefeitura do Município de São Paulo
448. Luciano Soares Da Silva - Escola Municipal De Educação D. Pedro I
449. Lucilia Augusta Lino – Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
450. Lúcio Fernandes Ferreira - Universidade Federal do Amazonas - UFAM
451. Ludmila Nunes Mourão - UFJF
452. Luís César De Souza - Universidade Federal de Jataí
453. Luis Eurico Kerber - Universidade Feevale
454. Luisa de Carvalho Maurício Kirchmayer - UFES
455. Luiz Alexandre Oxley da Rocha - Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
456. Luiz Carlos de Freitas - Unicamp (Aposentado)
457. Luiz Carlos de Freitas - Laranjeiras do Sul/PR - UFFS
458. Luiz Ricardo Pereira de Almeida Braga – UNEB
459. Luiz Sérgio Barboza Cezar - Aposentado Rede Estadual do RJ
460. Luiz Victor Dué Santos - Universidade Federal de Alagoas - UFAL
461. Luy Souza de Souza - Universidade Federal Do Amapá - UNIFAP
462. Luzicléia dos Santos Barbosa - UFAL/Arapiraca
463. Magna Katariny Oliveira de Moura SINTEPE
464. Malvina Tania Tuttmann - Unirio
465. Manoel do Espírito Santo Silva Júnior - Prefeitura De São Miguel Do Guamá
466. Manoel Luís Martins da Cruz - URG
467. Manoel Ronaldo Carvalho Paiva - Universidade Estadual de Londrina
468. Manuela Lopes de Andrade - UEFS
469. Mara Cecilia Rafael Lopes - UNICESUMAR
470. Marcel Farias de Sousa - Universidade Federal de Goiás – UFG
471. Marcel Guimarães da Silveira - UNIMONTES
472. Marcel Lima Cunha - Universidade Estadual Vale Do Acaraú - UVA
473. Marcelle Esteves Reis Ferreira - Centro Universitário Nobre - UNIFAN
474. Marcelo De Paula Nagem - Prefeitura Municipal de Claros
475. Marcelo Gomes Mendonca – Universidade Federal Fluminense - UFF
476. Marcelo Nunes Sayão - IFRJ
477. Marcelo Paula de Melo - UFRJ
478. Marcelo Pereira de Almeida Ferreira - UFPA - Campus Castanhal / Lepel-Ufpa e Mte/Faced/Ufba
479. Marcelo Silva da Silva - Universidade Federal de Pelotas - UFPEL
480. Márcia Cecília Ramos Lopes - Instituto Federal de Goiás - IFG
481. Márcia De Freitas Cordeiro - UNIJORGE
482. Márcia Ferreira Chaves Gamboa - LEPEL/UFAL
483. Márcia Luzia Cardoso Neves - UFRB
484. Márcia Morschbacher - Universidade Federal de Santa Maria - UFMS
485. Márcia Pereira Martins Vale - SMED

486. Marcia Regina Ribeiro Gomes Sommer - IFTO
487. Marcia Valéria Cozzani - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
488. Marcília de Sousa Silva – Universidade Federal de Viçosa - UFV Campus Florestal
489. Marcio Lopes De Oliveira – Universidade Federal de Viçosa - UFV
490. Márcio Norberto Farias - Universidade Federal de Lavras - UFLA
491. Marcio Turini Constantino - FAETEC
492. Marcos André de Castro Souza - Pref Caninde
493. Marcos Paiva Pereira - Fórum Territorial da Educação do Campo do Recôncavo e do Vale do Jiquiriçá – Bahia
494. Marcos Paulo Aleixo da Cruz - Universidade Federal de Viçosa
495. Marcos Renan Freitas de Oliveira - UEPA
496. Marcos Roberto Marinho - EMEF Marechal Juarez Távora
497. Marcos Sacramento Silva - Escola Estadual Fernando Lobo
498. Marcos Vinicius Pereira Monteiro - Colégio Pedro II
499. Marcus Alves Dos Santos - UNIMONTES
500. Maria Aparecida Silva de Menezes - UFBA
501. Maria Auxiliadora Carvalho Almeida Almeida - SEC BAHIA
502. Maria Carolina Lopes Esteves - Universidade Federal Da Bahia
503. Maria Cecília Da Silva Camargo - UFSM
504. Maria Cristina Cavaleiro - UENP
505. Maria Cristina Trois Dorneles Rau – Faculdade Bagozzi
506. Maria da Conceição Dos Santos Costa – Universidade Federal do Pará - UFPA
507. Maria Das Graças Carvalho Silva De Sá – Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
508. Maria de Fátima Barbosa Abdalla - Universidade Católica de Santos
509. Maria do Carmo Morales Pinheiro Carminha - Universidade Federal de Catalão - UFCAT
510. Maria do Socorro Meneses Dantas - Universidade Federal de Alagoas – UFAL
511. Maria Goretti da Cunha Lisboa – Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
512. Maria Jaqueline de Grammont - UFSJ
513. Maria Jose Amorim de Lira - Escola Estadual Frei Silvio Vagheggi
514. Maria Jucilene Lima Ferreira - Universidade do Estado da Bahia – UNEB
515. Maria Juliana De Oliveira Romão da Silva - UFAL
516. Maria Luiza Malaquias Batista - Universidade do Estado da Bahia – UNEB
517. Maria Luiza Raphael Del Rio Martins - Prefeitura Municipal de Vitória/ES
518. Maria Nazaré do Nascimento Guimarães - Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
519. Maria Quitéria Afonso Menezes - Universidade do Estado do Amazonas- UEA
520. Maria Simone Ferraz Pereira – UFU-ANPAE/MG
521. Maria Socorro Alves De Souza - UFRR
522. Maria Valcídea Do Nascimento - Universidade Estadual Vale do Acaraú UVA
523. Mariana Biagi Batista - Universidade Federal de Mato Grosso Do Sul - UFMS
524. Mariana Raquel Honorato Rodrigues - Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
525. Marie Luce Tavares - IFMG
526. Marilda Teixeira Mendes – Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG
527. Marília Alves Rodrigues - Escola Madre Tabernáculo
528. Marília de Almeida Silva - Instituto Federal do Amazonas - IFAM
529. Marília Marota de Souza - FUPAC Ponte Nova MG
530. Marina Contarini Boscariol - Unicamp
531. Marina Ferreira De Souza Antunes - Universidade Federal De Uberlândia
532. Marina Leão Soares Fernandes - UFLA

533. Marisa Alves Feitosa - UFAL
534. Maristela da Silva Souza - Universidade Federal De Santa Maria
535. Marize Souza Carvalho – Faculdade de Educação – UFBA
536. Marla Maria Moraes Moura - IFCE- Campus Juazeiro do Norte
537. Marlon Messias Santana Cruz - Universidade do Estado da Bahia
538. Marta Genú Soares - UEPA
539. Marta Lucia Croce - Universidade Estadual de Maringá-UEM
540. Mateus do Rosário Maus - Universidade Feevale
541. Matheus Araujo Dos Santos - Faculdade Vale do Cricaré
542. Matheus Lima De Santana - UFBA
543. Matheus Rufino Castro - Colégio Pedro II
544. Mauren Souza - Universidade Federal do Pampa
545. Mauricelio Da Costa Silva - Universidade Federal do Pará
546. Mauricio Berndt Razeira - Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT
547. Melina Silva Alves - Universidade Federal da Paraíba - UFPB
548. Micaele de Oliveira Bispo - Universidade Vale do Cricaré
549. Michele da Cruz De Jesus - Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
550. Michele Pereira De Souza Da Fonseca - UFRJ
551. Michele Rodrigues De Lima – LEPEL-UFBA
552. Michele Silva Sacardo - UFJ
553. Miguel Fabiano de Faria – IF do Sudeste de Minas Gerais - *Campus Juiz de Fora*
554. Miguel Mendes De Souza - UFRJ
555. Milena Luiza -UFV Florestal
556. Miraira Noal Manfroi - Balance
557. Mirvane Dias De Souza - Universidade São Judas Tadeu
558. Moisés Henrique Zeferino Alves - CIEM Joselito Falcão de Amorim - Feira de Santana, BA
559. Mônica Jardim Lopes - Escola Municipal Santa Cândida
560. Mônica Rodrigues Maia De Andrade - Colégio De Aplicação João XXIII/UFJF
561. Monique da Silva Sampaio - Universidade Federal de Alagoas - UFAL
562. Murilo de Camargo Wascheck - IFG
563. Mykaela Oliveira Silva - Centro Universitário Vale do Cricaré
564. Mylena Fernanda de Oliveira Silva - IEFÉ
565. Nadia Maria Pereira De Souza - Universidade Federal Rural Do Rio De Janeiro
566. Nágela Terezinha De Souza - Secretaria de Educação do Paraná
567. Neiza De Lourdes Frederico Fumes - Universidade Federal de Alagoas
568. Ney Ferreira França - Seduc-PA
569. Nilo Pedro Da Cunha Gonçalves – EEFD-UFRJ
570. Nilson De Souza Cardoso - UECE
571. Nívea Maria De Oliveira Jacques - UNIMONTES
572. Normando Raimundo De Lima Junior - IFBA
573. Oelgnandes Santos Júnior - Grupo Lepel
574. Olívia Cristina Ferreira Ribeiro - FEF/UNICAMP
575. Omar Schneider - UFES
576. Osmiriz Lima Feitosa - Universidade Estadual De Roraima - UERR
577. Otavio Guimaraes Tavares Da Silva - CEFD/UFES
578. Patric Paludett Flores - Universidade do Estado de Minas Gerais
579. Patrícia do Prado - Universidade Federal de Catalão - UFCAT
580. Patrícia Elaine Ribeiro Melo Melo - UEPA



581. Patrícia Emannelle Dos Santos Brito – IFNMG
582. Patricia Santana da Paz - Universidade Federal Rural de Pernambuco
583. Patrícia Uchôa Leitão Cabral - Universidade Estadual Do Piauí - UESPI
584. Paula Cristina Da Costa Silva - UFES
585. Paulo Cresciulo De Almeida - UFF
586. Paulo Eduardo Gomes de Barros - Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES
587. Paulo Henrique Gonçalves - Universidade Federal de Viçosa
588. Paulo Henrique Leal – IFSP/PRC
589. Pedro Fernando Avalone Athayde - UNB
590. Pedro Fernando Azevedo de Carvalho - Universidade do Estado da Bahia – UNEB
591. Pedro Henrique Ferreira De Melo - Escola Municipal Sílvio Amaral
592. Pedro Katsuto Shimoda Filho - UFPA
593. Pedro Luiz Fontenele Prefeitura de Orizania (afastado inss)
594. Pedro Osmar Flores De Noronha Figueiredo – EAPE/SEEDF
595. Petla Christiane Cândido Santos – LEFE/UFAL
596. Poliane Gaspar De Cerqueira Coluni - UFF
597. Pollyanna Rosa Ribeiro -PUC Goiás
598. Priscila Carleto Fernandes - UFG
599. Priscila Gomes Dornelles - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
600. Priscila Lopes UFVJM
601. Priscila Ribeiro Ferreira - UFFS
602. Rachel Costa de Azevedo Mello - UFRPE
603. Rafael Antonio Bonnetterre Lima – LEPEL/UEPA
604. Rafael Duarte de Souza - Universidade de Brasília – UnB
605. Rafael Liuth Barbosa - Faculdade Vale Do Cricaré
606. Rafael Loureiro de Melo - Secretaria de Estado de Educação do Amazonas – SEDUC/AM
607. Rafael Loures Dos Reis Bellei - Escola Municipal Belmira Duarte Dias
608. Rafael Santos Mota - Faculdade Maria Milza
609. Raffaele Andressa Dos Santos Araújo – IFMA
610. Raíra Pereira Rodrigues - Colégio Pedro II
611. Raphael de Lima Moura - Secretaria de Estado da Educação
612. Raphael Guimaraes Fadel - Prefeituras Municipais De Maricá E Araruama
613. Raul Lomanto Neto - Universidade Federal Do Recôncavo Da Bahia
614. Rayane Bezerra dos Santos - Universidade Federal de Alagoas
615. Regina Sandra Marchesi – UFBA
616. Reginaldo Ramos dos Santos - UFRJ
617. Reinaldo da Cruz Martins - IFBA
618. Renan de Almeida - CEFD/UFES
619. Renata Aparecida Alves Landim - Colégio Pedro II
620. Renata Marques Rodrigues - UFES
621. Renata Nishimura Guerra Cavalcanti - Escola Estadual Vigário Bartolomeu (RN)
622. Renato Barros De Almeida - UEG
623. Renato Monteiro - Instituto Federal de Brasilia
624. Renato Sampaio Sadi - UFSJ
625. Renato Sobral Monteiro Junior - Universidade Estadual De Montes Claros
626. Renato Vitor da Silva Tavares - Universidade Federal de Alagoas
627. Rhenan Ferreira De Freitas – LEPEL/UEPA
628. Ricardo Drews - Universidade Federal De Uberlândia

629. Ricardo Ducatti Colpas - Universidade federal de São João Del Rei
630. Ricardo Kerscher - UFSC
631. Ricardo Lira De Rezende Neves - UFG
632. Ricardo Pessoni - IFTO
633. Ricardo Rezer - ESEF/UFPEL
634. Roberto Alves Simões - Rede Estadual de Ensino RJ
635. Roberto José Nery Moraes - Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
636. Roberto Pereira Furtado – Universidade Federal de Goiás - UFG
637. Roberto Vieira Cabral - Universidade Federal de Goiás
638. Robson dos Santos Bastos - Escola Superior Madre Celeste Esmac/PA
639. Rodrigo Alves Bandeira - UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso
640. Rodrigo Antonio Magalhães Teixeira - IFTO
641. Rodrigo Barros Rispoli - Colegio Tiradentes Da Policia Militar
642. Rodrigo Coutinho Santos - Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)
643. Rodrigo Jaenicke Prado - Prefeitura de Juiz de Fora
644. Rodrigo Kaufmann Teixeira - Centro De Educação Infantil Municipal Dona Dorvalina
645. Rodrigo Leal de Queiroz Thomaz De Aquino - Universidade Federal Do Espírito Santo
646. Rodrigo Lema Del Rio Martins - Universidade Federal Rural Do Rio De Janeiro
647. Rodrigo Lima de Almeida - SEDUC
648. Rodrigo Lima Nunes - Universidade Estadual de Maringá - UEM
649. Rogerio Zaim De Melo - UFMS
650. Romário Guimarães Franca - Faculdade Vale Do Cricaré
651. Romilson Augusto Dos Santos - UFBA
652. Romualdo Pereira – FAMAM/BA
653. Ronaldo Auad Moreira - Unifal-MG
654. Rosa Maria Oliveira Teixeira De Vasconcelos - IFPE
655. Rosa Maria Reis - Estadual
656. Rosana Mara Chaves Rodrigues – Universidade do Estado da Bahia – UNEB
657. Rosane Silva Santos - UFG, faculdade de educação
658. Rosângela Cely Branco Lindoso - UFRPE
659. Rose Meri Santos da Silva - UFPel
660. Rosemayre Alvaia Pinho Costa – SEC
661. Rosilene Da Conceição Cordeiro - Seduc/PA
662. Rosiley Fernandes Araujo - UNIMONTES
663. Rosiris Pereira De Souza - UFG
664. Rui Barbosa De Sousa Júnior - Seduc/PA
665. Ruy José Braga Duarte - UNEB
666. Samara Moura Barreto De Abreu - IFCE
667. Sanderson Soares Da Silva - Instituto Federal Do Rio Grande Do Norte
668. Sandra Maciel de Almeida - Universidade Federal Fluminense
669. Sandra Mara Tabosa de Oliveira – IFB
670. Sarita Faustino Dos Santos - UFES
671. Saulo Rafael Gomes Da Silva - Prefeitura Municipal De Santa Cruz Do Capibaribe
672. Savia Maria Da Paz Oliveira Lucena – IFCE-Campus Juazeiro do Norte
673. Selidalva Gonçalves De Queiroz - UFBA
674. Sergio Dorenski Dantas Ribeiro - Universidade Federal de Sergipe - UFS
675. Sérgio Inácio Nunes – Universidade Federal de Uberlândia - UFU
676. Sheylazarth Ribeiro – Universidade Estadual de Minas Gerais - UEMG

677. Sicleide Goncalves Queiroz – Universidade Federal da Bahia – UFBA
678. Sidnéia Flores Luz - UFBA
679. Silvan Menezes dos Santos - Universidade Federal de Alagoas - UFAL
680. Silvan Silva de Araújo - Universidade Federal de Sergipe - UFS
681. Silvia Maria Gomes Mendes – SES/DF
682. Silvio Anderson Toledo Fernandes – Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais/MG
683. Silvio César Cristovão - Centro universitário de Itajubá
684. Silvio de Cassio Costa Telles - UERJ
685. Silvio Sánchez Gamboa - LEPEL/UFAL
686. Simone Nunes Pontes Pereira - EMEF
687. Siomara Silva – Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
688. Solange Martins Oliveira Magalhaes - Universidade Federal de Goiás - UFG
689. Solange Rodovalho Lima - Universidade Federal de Uberlândia - UFU
690. Sonia Aparecida Faleiros Almeida - SRE/Uberlândia Escola Afonso Arinos
691. Sonia Mara Ogiba - UFRGS
692. Soraya Dayanna Guimarães Santos - UFAL
693. Suzane Da Rocha Vieira Gonçalves - Universidade Federal do Rio Grande - FURG
694. Tamara Cardoso Andre - UNIOESTE
695. Tarcísio Mauro Vago – UFMG
696. Tássio Barreto Cunha - IFB
697. Tatiana Alves Sales - Escola Pública
698. Tatiana Monte Tristão – Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
699. Tatiane Coimbra - PJF
700. Tayan Rogério Oliveira Carneiro - Universidade Federal do Pará
701. Teresa Cristina Barbo Siqueira – PUC de Goiás
702. Teresa Daniella Faval De Paula - UEPA
703. Thais Cosmo Coutinho - UFBA
704. Thaís Godoi de Souza Universidade Estadual de Maringá
705. Themis C. M Soares - UERN
706. Thiago Barreto Maciel - Colégio De Aplicação João XXIII/UFJF
707. Thiago Oliveira Queiroz Nunes - UNB
708. Thiago Pelegrini - Universidade Estadual De Londrina
709. Thunay Venzi Botrel - UFJF
710. Tiago Maia Costa – Instituto Federal do Ceará - IFCE
711. Tiago Nicola Lavoura - Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC
712. Ubilina Maria da Conceição Maia – Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN
713. Ubiratan Azevedo De Menezes - Universidade do Estado Da Bahia - UNEB
714. Ueberson Ribeiro Almeida – Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
715. Urbano Dos Santos Macedo – Universidade Federal de Alagoas - UFAL
716. Valdirene dos Santos - Universidade Federal de Sergipe - UFS
717. Valéria Santos Freire
718. Valquíria De Jesus Rodrigues Pantoja - Universidade do Estado do Pará
719. Vanessa Adriana Carlos Cupertino Barbosa Corrêa - PJF
720. Vanessa Fontes Dória Soares - Colégio Estadual Dionísio Machado
721. Vannina De Oliveira Assis - UFAL-*Campus Arapiraca*
722. Vicente Molina Neto – Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
723. Victor de Jesus Ribeiro Rocha - Fundação Estatal Saúde da Família
724. Victor de Oliveira – Universidade Federal de Alagoas - UFAL

725. Victor Rodrigues Gianelli Lemos Silvano - UFCAT
726. Victor Willyan Malaquias da Silva – Universidade Federal de Alagoas - UFAL
727. Vidalcir Ortigara - UNESC
728. Vilson Aparecido Da Mata - Universidade Federal Do Paraná - UFPR
729. Vinicius Dias Rodrigues - UNIMONTES
730. Vinícius Gomes Maia – SEEDUC/RJ
731. Vinicius Penha – Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
732. Virgínia Araújo Lima Santana – Universidade do Estado da Bahia - UNEB/MPED
733. Virginia Maria Pereira de Melo - Universidade Estadual de Goiás - UEG
734. Vitor da Silva Gonçalves - Prefeitura Municipal de Florianópolis
735. Vitor Hungaro - Universidade de Brasília - UnB
736. Vitor Pereira Costa - UDESC
737. Vitória Lima Nascimento - Universidade Federal da Bahia
738. Viviana Graziela de Almeida Vasconcelos Barboni – FEFE - USP
739. Viviane Sena dos Santos – Universidade Federal da Bahia - UFBA
740. Wagner Max Alves Santos – Universidade Federal de Alagoas - UFAL
741. Waldemiro Lins de Castro - Aposentado Rede Municipal do Rio de Janeiro
742. Walter Mendes da Cunha - Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
743. Welington Araújo Silva - Universidade Estadual de Feira De Santana
744. William Paz Fernandes Júnior – Universidade Federal de Alagoas - UFAL
745. Wilson Alviano Junior - Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
746. Wilson Luiz Lino De Sousa - Universidade Federais de Goiás - UFG
747. Wollner Materko - Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
748. Wostherley Henrique Bezerra de Souza – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
749. Yasmin de Campos Rennó Costa - Universidade Federal do Rio de Janeiro
750. Yuri Dornelas Souza – Universidade Federal de Viçosa - UFV
751. Zaira Valeska Dantas da Fonseca - Universidade do Estado do Pará - UEPA
752. Zenólia Christina Campos Figueiredo - Universidade Federal do Espirito Santo - UFES
753. Zuleyka da Silva Duarte - Seduc/RS

## **ANEXO II**

Goiânia, 25 de outubro de 2022

Prezado Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi  
Câmara de Ensino Superior - Conselho Nacional de Educação

Pelo presente encaminhamos documento subscrito por universidades públicas brasileiras, de todas as regiões do país, que estão trabalhando nas reformulações curriculares para o curso de Graduação em Educação Física. O objeto deste documento está posto a partir das dificuldades operacionais de ordem técnica para o registro do curso no e-MEC e demais sistemas, a partir do disposto no artigo 30 da Resolução CNE/CES 06/2018, conforme abaixo:

Art. 30. As Instituições de Educação Superior poderão, a critério da Organização do Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Educação Física, admitir, em observância do disposto nesta Resolução, a dupla formação dos matriculados em bacharelado e licenciatura.

Não bastasse o Parecer CNE/CES 584/2018 e a Resolução CNE/CES 06/2018, a Câmara de Ensino Superior do CNE aprovou o Parecer 283/2020, o qual reafirma a possibilidade explicitada no artigo 30 acima citado. Apesar do Parecer CNE/CES 283, que é uma resposta do CNE à SERES-MEC, ter sido publicado em 2020, no ano seguinte, em consulta feita pela Universidade Federal de Pelotas à SERES-MEC, esta Secretaria negou a possibilidade da “dupla formação” em Educação Física, negando, portanto, os documentos supra citados, procedimento que tem sido recorrente, quando solicitada a dar esclarecimentos pelas Instituições de Ensino Superior.

Desse modo, as dificuldades para elaboração dos PPCs com opção pela dupla formação estão bem acentuadas, porque a possibilidade apresentada pelo artigo 30 não foi operacionalizada pela SERES-MEC. No atual sistema e-MEC não há código para registro de um curso com estas características, o que dificulta a opção dada pelo artigo 30, pois os códigos existentes no e-MEC são apenas dois, sendo um para Licenciatura e outro para Bacharelado, o que contraria a Resolução 06/2018.

É uma situação controversa, porque o CNE como legislador tem a referida Resolução homologada pelo Ministério da Educação, assinada pelo titular da pasta, mas os encaminhamentos operacionais para que a mesma seja executada não foram construídos pelo Ministério. Desse modo, estas IES estão encontrando dificuldades em relação a diversos desdobramentos, como o cadastro do currículo, atos normativos de reconhecimento, registro de diplomas, Censo da Educação Superior, entre outros. Chamamos a atenção, ainda, para a recente implementação do diploma digital que não permite o registro das duas formações.

A única orientação dada pela SERES, até o momento, é que a entrada dos estudantes de Educação Física deveria ocorrer a partir de ABI, entretanto, não há orientação específica sobre o modo como se daria a saída, nos casos em que o artigo 30 for assumido.

Este problema de ordem técnica induz os PPCs a assumirem um único caminho que é a escolha no quarto período por um ou outro Grau acadêmico, pois cria inúmeras dificuldades para a efetivação do artigo 30. Este fato, além de ferir a autonomia para esta tomada de decisão permitida pelas DCNEF para qualquer curso, também fere a autonomia universitária, conforme artigo 207 da Constituição que confere às universidades “autonomia didático-científica, administrativa e de

gestão financeira e patrimonial". Em outras palavras, muitos cursos e Universidades querem seguir o disposto no artigo 30 da Resolução CNE/CES 06/2018, mas estão enfrentando barreiras para seguirem este caminho didático-pedagógico.

Lembramos ainda que o prazo para que os cursos se adequassem à Resolução 06/2018 já expirou, entretanto, como exposto, as condições operacionais para as adequações não foram realizadas pela SERES-MEC.

Diante deste contexto, os cursos e universidades que subscrevem este documento solicitam que se consolide com urgência uma ação visando superar as atuais dificuldades.

Entendemos que a solução seria a criação no sistema e-MEC de um terceiro código para a Educação Física, destinado aos casos que se adequem ao disposto no artigo 30 (dupla formação) e que o prazo para as revisões curriculares a partir da Resolução 06/2018 seja estendido até que o problema tenha uma solução da SERES/MEC.

Atenciosamente

**Universidade Estadual de Goiás**

Prof. Antonio Cruvinel Borges Neto

Reitor

Prof. Raoni Ribeiro Guedes Fonseca Costa

Pró-Reitor de Graduação

Prof<sup>a</sup> Michelle Ferreira de Oliveira

Diretora do Instituto Acadêmico de Ciências da Saúde e Biológicas

Prof<sup>a</sup> Renata Carvalho dos Santos

Coordenadora Central dos Cursos de Graduação em Educação Física

**Universidade Federal de Goiás**

Prof. Israel Elias Trindade

Pró-Reitor de Graduação

Prof. Mário Hebling Campos

Diretor da Faculdade de Educação Física e Dança

**Universidade Federal do Norte do Tocantins**

Prof. Braz Batista Vaz

Pró-Reitor de Graduação

**Universidade Federal de Jataí/Goiás**

Prof<sup>a</sup> Ângela Rodrigues Luiz

Presidente do NDE do Curso de Bacharelado em Educação Física

Prof. Luis Cesar de Sousa

Presidente do NDE do Curso de Licenciatura em Educação Física

**Universidade Federal de Catalão/Goiás**

Prof<sup>a</sup> Heliany Pereira dos Santos

Coordenadora do Curso de Educação Física

**Universidade Federal Fluminense**

Profª Rosa Malena de Araújo Carvalho  
Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Física Escolar

**Universidade Federal do Pará – *Campus* Belém**

Profª Eliana da Silva Felipe  
Diretora do Instituto de Ciências da Educação  
Prof. Flávio Augusto Pinto Cunha  
Diretor da Faculdade de Educação Física

**Universidade Federal do Pará – *Campus* Castanhal**

Prof. Antonio Valdir Monteiro Duarte  
Coordenador do Curso de Educação  
Física

**Universidade Estadual do Pará**

Prof. Emerson Duarte Monte  
Profª Waleska Dantas da Fonseca  
Membros do NDE

**Universidade Federal de Rio Grande**

Profª Suzane da Rocha Vieira Gonçalves  
Diretora do Instituto de Educação  
Profª Leila Cristiane Pinto Finoqueto  
Coordenadora do Curso de Educação  
Física

**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**

Profª Cristina Souza Paraiso  
NDE do Curso de Educação Física  
Profª Márcia Valéria Cozzani  
Colegiado do Curso de Educação Física

**Universidade Federal do Amapá**

Profª Antonia Costa Andrade  
Diretora do Departamento de Educação  
Prof. Gustavo Maneschy Montenegro  
Vice-Diretor do Departamento de Educação

**Universidade Federal de São João Del Rei**

Prof. Álvaro Cesar de Oliveira Penoni  
Coordenador do Curso de Graduação em Educação Física  
Prof. Alessandro de Oliveira  
Vice Coordenador do Curso de Graduação em Educação Física

**Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte**

Direção Nacional



## **ANEXO III**



Universidade Federal de Pelotas  
Reitoria  
Gabinete da Reitoria  
Superintendência de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Núcleo de Regulação de Cursos

Ofício nº 2/2021/NRC/SGTIC/GR/REITORIA-UFPeI

À **Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)**

**Secretário:** Paulo Roberto Araújo de Almeida

Fone: (61) 2022 9500 / 9503 / 9230

E-mail: [gabineteseres@mec.gov.br](mailto:gabineteseres@mec.gov.br)

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 223110.031149/2021-21

Prezados,

Em virtude da necessidade da operacionalização da Resolução CNE/CES nº 06/2018, que instituiu as novas Diretrizes Curriculares do curso de Educação Física, no sistema e-MEC, enviamos questionamento anterior a esta SERES sobre como proceder.

Em resposta, recebemos a informação de que a IES deveria **solicitar a criação de uma Área Básica de Ingresso - ABI e a vinculação dos códigos de curso existentes no sistema e-MEC (licenciatura e bacharelado) a essa.**

Dessa forma, a oferta seria feita de forma única, com os alunos ingressando no ABI. A partir do 4º semestre, o estudante optaria pelo grau (licenciatura ou bacharelado) que deseja cursar.

Diante disso, e diante de inúmeros questionamentos de nossos cursos de Educação Física, **questionamos novamente:**

1. A única forma possível para efetuar a operacionalização da Resolução CNE/CES nº 06/2018 é a criação do ABI – Educação Física e a vinculação dos códigos de curso da licenciatura e bacharelado já existentes? Ou é possível, como dita o artigo 30 da referida resolução, a criação de um curso com grau duplo licenciatura-bacharelado?
2. Caso haja essa possibilidade de ‘grau duplo’, qual legislação rege o assunto e como deve ser solicitada a inclusão dessa modalidade ‘licenciatura + bacharelado’ no sistema e-MEC?
3. Ainda há a previsão dos cursos de “Graduação Plena”, onde os cursos possuíam os dois graus no mesmo código?
4. A previsão do artigo 30 da Resolução CNE/CES nº 06/2018 sobre a possibilidade de “dupla formação”, significa que os alunos poderão, após finalizar um dos graus da ABI (licenciatura ou bacharelado), reingressar e cursar o outro grau, sendo essa nova ‘graduação’ apostilada no diploma do aluno? Ou a Resolução permite a ocupação de duas vagas públicas ao mesmo tempo, contrariando o que proíbe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009?

“Art. 30 As Instituições de Educação Superior poderão, a critério da Organização do Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Educação Física, admitir, em observância do disposto nesta Resolução, a **dupla formação dos matriculados em bacharelado e licenciatura.**”

5. Caso a Resolução CNE/CES nº 06/2018 seja exceção à regra da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, como será a operacionalização nos sistemas internos das instituições para o registro da

ocupação dessas vagas? Como será feita a operacionalização dessa exceção quando houver o preenchimento do Censo da Educação Superior?

Necessitamos de orientações desta Secretaria para orientar nossos cursos de graduação em Educação Física e para que os nossos cadastros no sistema e-MEC e demais sistemas do Ministério da Educação estejam atualizados conforme a legislação atual.

Atenciosamente,

Paula de Oliveira Moitinho Rippel  
Procuradora Educacional Institucional - PI  
Núcleo de Regulação de Cursos  
Superintendência de Gestão da Informação e Comunicação - SGTIC  
Universidade Federal de Pelotas - UFPel  
Rua Gomes Carneiro, 1 - Centro - 4º andar - Sala 406B - Ao lado do Auditório da Reitoria  
96010-610 - Pelotas - RS - Brasil  
(53) 32844023 / (53) 32844020  
[pi@ufpel.edu.br](mailto:pi@ufpel.edu.br) / [paula.moitinho@ufpel.edu.br](mailto:paula.moitinho@ufpel.edu.br)  
<https://wp.ufpel.edu.br/cpi/nrc/>



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA MOITINHO RIPPEL, Procurador Educacional Institucional**, em 01/10/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1449314** e o código CRC **14DAE412**.

## Solicitação 000244.0030720/2021 - Dúvidas sobre ABI Educação Física - SEI 23000.025594/2021-08



**De** e-MEC <emec@mec.gov.br>  
**Para** UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS <paula.moitinho@ufpel.edu.br>  
**Data** 2021-11-04 17:17

Senhor Procurador Educacional Institucional,

Em resposta à solicitação citada acima, aberta no Balcão Digital do MEC, e ofício 2, de 01/10/2021, referente a dúvidas sobre ABI Educação Física, informa-se que, **baseado nas regras do Sistema e-MEC**, as respostas são as seguintes:

Pergunta 1 - Criação de ABI Educação Física e vinculação dos cursos a mesma.

Pergunta 2 - Não existem cursos com duplo grau de oferta.

Pergunta 3 - Não

Pergunta 4 - O curso só pode ter um único grau (um diploma para cada grau), o que pode existir é o reaproveitamento de disciplinas que são comuns nos 2 graus. Existe uma res. do CNE que proíbe a oferta de cursos superiores com duplo grau.

Pergunta 5 - A criação de ABI tem como finalidade a leitura de dados de entrada pelo CENSO.

Att,

CGGIRES/DPR/SERES/MEC

EQUIPE CADASTRO E-MEC

\*\*\* Este e-mail foi enviado automaticamente pelo Sistema e-MEC. Favor não responder.

\*\*\* Os anexos, caso existam, só são apresentados por meio da Caixa de Mensagens do Sistema e-MEC

## **ANEXO IV**

# AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADA:</b> Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Consulta da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) sobre a forma de operacionalização, no âmbito do Cadastro e-MEC, da Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física.		
<b>RELATORA:</b> Marília Ancona Lopez		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.029476/2019-46		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>283/2020</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>21/5/2020</b>

### I – RELATÓRIO

O presente processo aprecia a consulta formulada no Ofício nº 3937/2019/CGLNRS/DPR/SERES/SERES-MEC, de 16 de dezembro de 2019, no qual o Secretário Executivo solicita subsídios sobre a operacionalização da Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018, referente às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física.

Informa que a Coordenação-Geral de Gestão de Informação de Regulação da Educação Superior (CGGIREs), da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) entende que, pelas novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação de Educação Física (DCNs), a Instituição de Educação Superior (IES) tem a obrigatoriedade de ofertar o curso em dois graus, bacharelado e licenciatura, e o aluno deve optar por um deles depois de cursar 2 (dois) anos de núcleo comum.

#### Histórico

O Ofício nº 134/2019/CGDIREs/DPR/SERES-MEC solicita esclarecimentos sobre a nova DCN de Educação Física e operacionalização no sistema e-MEC. Informa que tem recebido questionamentos acerca da forma de operacionalização da Resolução CNE/CES nº 6/2018. Segundo o entendimento da CGGIREs:

[...]

*a nova DCN de Educação Física indica a obrigatoriedade de que a Instituição ofereça o curso de Educação Física tanto para o grau “bacharelado” como para “licenciatura”, de forma que o aluno que optar por um curso de Educação Física deva cursar um núcleo comum e em determinado ponto do curso, escolher entre qualquer um dos graus e seguir o percurso formativo complementar específico, conforme trechos da resolução transcritos abaixo.*

*Resolução CNE/CES nº 6/2018, fica estabelecido:*

...

*Art. 5º Dada a necessária articulação entre conhecimentos, habilidades, sensibilidade e atitudes requerida do egresso para o futuro exercício profissional, a formação do graduado em Educação Física terá ingresso único, destinado tanto ao bacharelado quanto à licenciatura, e desdobrar-se-á em duas etapas, conforme descrição a seguir: (grifo nosso)*

*I - Etapa Comum - Núcleo de estudos da formação geral, identificador da área de Educação Física, a ser desenvolvido em 1.600 (mil e seiscentas) horas referenciais, comum a ambas as formações.*

*II - Etapa Específica - Formação específica a ser desenvolvida em 1.600 (mil e seiscentas) horas referenciais, na qual os graduandos terão acesso a conhecimentos específicos das opções em bacharelado ou licenciatura. (grifo nosso)*

*§ 1º No início do 4º (quarto) semestre, a Instituição de Educação Superior deverá realizar uma consulta oficial, por escrito, a todos os graduandos a respeito da escolha da formação que pretendem seguir na Etapa Específica - bacharelado ou licenciatura - com vistas à obtenção do respectivo diploma, ou, ao final do 4º (quarto) semestre, definir sua escolha mediante critérios pré-estabelecidos; (grifo nosso)*

*§ 2º A formação para intervenção profissional à pessoa com deficiência deve ser contemplada nas duas etapas e nas formações tanto do bacharelado, quanto da licenciatura. (grifo nosso)*

*O contexto da Resolução nº 6/2018 se aproxima do que ocorre com algumas universidades públicas federais com o uso da estrutura de ABI (área básica de ingresso), utilizada para indicar o ingresso único em cursos que possuem um ciclo básico comum possibilitando ao aluno a migração para um curso específico, devidamente registrado com código e grau próprio, em momento indicado pela instituição.*

*Nas primeiras demandas recebidas sobre como operacionalizar a referida resolução, o encaminhamento da CGGIREs foi realizado considerando o seguinte procedimento: criação de ABI-Educação Física associada à IES, seguida da vinculação dos cursos de bacharelado em Educação Física e de licenciatura em Educação Física.*

*O entendimento de algumas instituições, entretanto, é divergente desse apresentado pela CGGIREs, conforme relato em demandas exemplificativas transcritas abaixo. Uma das interpretações é a de que não há a necessidade do registro de dois códigos de cursos, um para cada grau, no Cadastro e-MEC.*

*[...]*

*SIMEC:421531 – CUBE: 4059676 – UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL – ULBRA – (449) – Data: 24/09/2019*

*(...) recebemos a informação que deveríamos solicitar dois códigos de curso de Educação Física, um para o bacharelado e outro para a licenciatura, e deveríamos solicitar para a SERES criar um código ABI para ingresso dos estudantes. Entretanto, surgiram novas dúvidas que repassamos abaixo e contamos com vossos esclarecimentos para atender as novas DCNs dos cursos de Educação Física: 1) Se a IES já possui um curso de Educação Física – bacharelado, é obrigada a solicitar autorização para outro código para a Educação Física – licenciatura, mesmo que a IES não tenha intenção de ofertar a licenciatura do curso de Educação Física? Neste caso haveria ingresso apenas no curso de Educação Física – Bacharelado. Este questionamento se justifica porque temos campi que não existe demanda para a licenciatura da Educação Física. Então não haveria motivo para autorizar e manter*

*uma estrutura sem alunos. 2) Se a IES, sem autonomia, já tem um curso de Educação Física – bacharelado autorizado e em funcionamento, deve solicitar um novo código para a licenciatura via protocolo de processo de autorização de cursos no Sistema e-MEC ou apenas solicitar a inserção de um novo código através de demanda a SERES? 3) Se a IES possui um curso de Educação Física – bacharelado, autorizado e em funcionamento, poderá expedir diplomas de bacharelado ou de licenciatura sem necessitar cadastrar um novo código de curso para a Educação Física Licenciatura?*

*Uma vez que o aluno poderá optar por qualquer uma das formações, licenciatura ou bacharelado, entende-se clara a necessidade da existência de dois cursos no Cadastro e-MEC que respaldem a diplomação em qualquer um dos graus.*

*Diante do exposto solicita-se o esclarecimento de como deve ser realizada a operacionalização da Resolução nº 6/2018 no âmbito do Cadastro e-MEC e caso haja a confirmação de que o entendimento da CGGIREs indicado acima está correto, ainda restam alguns pontos por definir, por exemplo, sobre a) como as IES deverão proceder no caso de só possuírem curso de educação física em um dos graus? B) quando a instituição ainda não possui nenhum curso de educação física deverá solicitar dois processos de autorização um para cada grau obrigatoriamente? ”*

*A CGDIRES aguarda as orientações necessárias para atendimento das demandas das instituições.*

### **Considerações da Relatora**

A Resolução CNE/CES nº 6/2018, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física dispõe:

[...]

*Art. 1º A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do curso de graduação em Educação Física, assim denominado, a serem observadas na organização, desenvolvimento e avaliação dos cursos, estabelecendo as suas finalidades, os princípios, os fundamentos e a dinâmica formativa.*

*Parágrafo Único – São objetos destas Diretrizes, os cursos de graduação denominados, exclusivamente, de Educação Física.*

*Art. 2º O curso de graduação em Educação Física tem carga horária referencial de 3.200 (três mil e duzentas) horas para o desenvolvimento de atividades acadêmicas.*

*Art. 3º A Educação Física é uma área de conhecimento e de intervenção profissional que tem como objeto de estudo e de aplicação a motricidade ou movimento humano, a cultura do movimento corporal, com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, das lutas e da dança, visando atender às necessidades sociais no campo da saúde, da educação e da formação, da cultura, do alto rendimento esportivo e do lazer.*

*Art. 4º O curso de graduação em Educação Física deverá articular a formação inicial e continuada, tendo como premissa a autonomia do(a) graduando(a) para o contínuo aperfeiçoamento, mediante diversas formas de aprendizado.*

*Art. 5º Dada a necessária articulação entre conhecimentos, habilidades, sensibilidade e atitudes requerida do egresso para o futuro exercício profissional, a formação do graduado em Educação Física terá ingresso único, destinado tanto ao bacharelado quanto à licenciatura, e desdobrar-se-á em duas etapas, conforme descrição a seguir:*



*I - Etapa Comum - Núcleo de estudos da formação geral, identificador da área de Educação Física, a ser desenvolvido em 1.600 (mil e seiscentas) horas referenciais, comum a ambas as formações.*

*II - Etapa Específica - Formação específica a ser desenvolvida em 1.600 (mil e seiscentas) horas referenciais, na qual os graduandos terão acesso a conhecimentos específicos das opções em bacharelado ou licenciatura.*

*§ 1º No início do 4º (quarto) semestre, a Instituição de Educação Superior deverá realizar uma consulta oficial, por escrito, a todos os graduandos a respeito da escolha da formação que pretendem seguir na Etapa Específica - bacharelado ou licenciatura - com vistas à obtenção do respectivo diploma, ou, ao final do 4º (quarto) semestre, definir sua escolha mediante critérios pré-estabelecidos;*

*§ 2º A formação para intervenção profissional à pessoa com deficiência deve ser contemplada nas duas etapas e nas formações tanto do bacharelado, quanto da licenciatura.*

*§ 3º A integração entre as áreas específicas dependerá de procedimento próprio e da organização curricular institucional de cada IES, sendo vedada a eliminação de temas ou conteúdos relativos a cada uma das áreas específicas indicadas.*

As Diretrizes referem-se ao curso de Educação Física como um único curso que se desenvolve em três etapas: após um ciclo básico comum, o aluno escolhe uma entre as duas etapas específicas, bacharelado ou licenciatura, ou ambas. Tratando-se de um único curso, entende-se que o diploma também será único podendo ser apostilado em seu verso a(s) terminalidade(s) realizada(s) pelo aluno: Bacharelado, Licenciatura ou ambas, conforme o caso. O curso de Educação Física, portanto, oferece um único diploma de graduação em Educação Física, passível de dois apostilamentos: um de Bacharelado e outro de Licenciatura. No caso de o aluno finalizar uma delas e, posteriormente, realizar a segunda etapa específica, ela deverá ser apostilada em seu diploma de graduação.

Entende-se que o objetivo das Diretrizes Curriculares Nacionais de Graduação em Educação Física é a de estabelecer uma sólida base comum de modo a garantir que todo formando tenha adquirido os conhecimentos necessários à sua atuação seja como bacharel, seja como licenciado. Nesse entendimento, cada instituição poderá, em sua autonomia, oferecer apenas uma das terminalidades específicas desde que garanta a existência do ciclo básico, atendendo a todas as orientações contidas nas DCNs. Tal posto, é preciso que a IES deixe claro aos estudantes ou futuros estudantes a etapa ou as etapas específicas que oferece.

A forma de registro a ser utilizada pela CGGIREs/SERES deve considerar que se trata de um único curso de graduação em Educação Física e que o ingresso se dá em um ciclo básico comum podendo ser oferecida uma ou duas das etapas específicas.

A partir dessas considerações é possível responder às dúvidas apresentadas no Ofício nº 134/2019/CGDIREs/SERES-MEC, de 11 de outubro de 2019:

[...]

a) “(...) como as IES deverão proceder no caso de só possuírem curso de educação física em um dos graus? ”

As IES solicitarão autorização para ofertar o curso de graduação em Educação Física informando quais as etapas específicas que serão oferecidas após o ciclo básico, a serem divulgadas nos documentos oficiais e naquelas feitas para os alunos e futuros alunos.

[...]

*b) “(...) quando a instituição ainda não possui nenhum curso de educação física deverá solicitar dois processos de autorização um para cada grau obrigatoriamente?”*

A instituição solicitará autorização para o curso de graduação em Educação Física e, em sua autonomia, decidirá ofertar uma ou duas das etapas específicas do curso, explicitando sua opção.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Responda-se à interessada, nos termos deste Parecer.

Brasília (DF), 21 de maio de 2020.

Conselheira Marilia Ancona Lopez – Relatora

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.  
Sala das Sessões, em 21 de maio de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente